



UNIVERSIDADE POLITÉCNICA – A POLITÉCNICA

INSTITUTO SUPERIOR DE ALTOS ESTUDOS E NEGÓCIOS – ISAEN

PROGRAMA DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Dinâmicas da Participação Comunitária na Elaboração do Plano Económico Social e Orçamento do
Distrito de Boane: 2019-2021

Rosil Maria Lino Guilherme Diruai Tiane

Maputo, Agosto de 2024

Dinâmicas da Participação Comunitária na Elaboração do Plano Económico Social e Orçamento do Distrito de Boane: 2019-2021

Rosil Maria Lino Guilherme Diruai Tiane

Dissertação apresentada no Programa de Mestrado em Administração Pública da Universidade Politécnica como requisito parcial para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Doutor Constâncio Augusto Machanguana

Maputo, Agosto de 2024

DECLARAÇÃO DE HONRA

Eu, **Rosil Maria Lino Guilherme Diruai Tiane**, declaro que esta monografia constitui o resultado do meu trabalho e que nunca foi apresentada para a obtenção de qualquer grau académico ou num outro âmbito. A mesma é produto do meu esforço e empenho, mediante instruções do meu supervisor, e o seu conteúdo é original e todas as fontes consultadas estão adequadamente referenciadas no texto e nas referências bibliográficas. Esta monografia é apresentada em cumprimento parcial dos requisitos para a obtenção do grau de Mestre em Administração Pública na Universidade Politécnica – A Politécnica.

Maputo, aos _____ de _____ de 2024

(Rosil Maria Lino Guilherme Diruai Tiane)

FOLHA DE APROVAÇÃO

Autora: Rosil Maria Lino Guilherme Diruai Tiane

Os membros do Júri

Supervisor

Presidente

Oponente

Maputo, aos _____ de _____ de 2024

DEDICATÓRIA

Dedico esta dissertação à Thandy, à Thaynara, ao Edson e ao Júnior, meus filhos, desafiando-os a fazerem melhor e muito mais.

AGRADECIMENTO

Início agradecendo a Deus, pelo dom da vida e presença constante que me iluminou na aceitação do grande desafio que me foi colocado pela querida amiga, Dra. Sónia Chone, de fazer este mestrado. Gratidão eterna ao SENHOR, minha fonte de inspiração! Obrigada Dra. Sónia pela motivação e amizade.

Às meninas Thandy e Thaynara, minhas queridas filhas, vão os meus sinceros agradecimentos para cada uma, em particular, por serem as primeiras torcedoras e por terem suportado as minhas ausências e, em alguns momentos, quando me envolvia nas leituras intermináveis, tiveram paciência e compreensão, obrigada, filhas. Mano Edson, mano das manas, que insistentemente ligava e dizia com aquela voz grossa, que lhe é característica: mãe, não ti esqueças do compromisso, obrigada, filho. Às minhas irmãs, sobrinhos, colegas, amigos e aos demais, que sei que são muitos, a todos os meus professores, desde o ensino primário até ao mestrado, o meu muito obrigada.

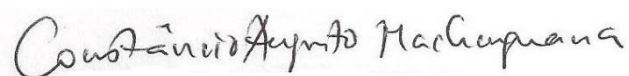
Votos de agradecimento estendidos ao senhor Secretario Permanente do Distrito, António Francisco Cossa, a todos os membros do Conselho Consultivo do Distrito e à toda equipa técnica distrital em especial a Bani Portugal, que tudo fizeram para que o trabalho de campo pudesse ocorrer sem sobressaltos.

Obrigada ao professor João Ruas, as suas aulas serviram muito para que a pesquisa fosse uma realidade, em cada momento deste trabalho me lembrei das suas aulas, a forma didáctica, o conhecimento sendo transmitido numa simplicidade de aula. Obrigada Professor!

Tenho muito a agradecer, de forma especial, ao Professor Constâncio Augusto Machanguana, que não me leccionou nenhuma disciplina específica, não me conhecia, e, mesmo assim, depois de um dedo de conversa, acreditou em mim e nas minhas capacidades e se dispôs a orientar-me e guiar-me nessa jornada académica. KANIMAMBO, pela competência e dedicação no processo de orientação do presente trabalho.

PARECER DO SUPERVISOR

A dissertação com o título “Dinâmicas da Participação Comunitária na Elaboração do Plano Económico Social e Orçamento do Distrito de Boane: 2019-2021” proposta pela estudante Rosil Maria Lino Guilherme Diruai Tiane do curso de mestrado em Administração Pública foi inteiramente produzida por esta, obedecendo ao protocolo de investigação previamente aprovado pela Universidade. A dissertação foi elaborada sob minha orientação, e a mesma cumpre os requisitos necessários para ser apresentada e avaliada por um júri para efeitos de atribuição do título de Mestre em Administração Pública, pelo que recomendo a sua submissão para o efeito.



Prof. Doutor Constâncio Augusto Machanguana

(Professor Auxiliar)

Resumo

A presente pesquisa procura aferir em que medida o processo de participação comunitária se reflecte no Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito (PESOD) de Boane. A nível dos distritos, os Conselhos Consultivos Distritais (CCD), jogam um papel predominante na participação das comunidades no processo de planificação, pois, este é constituído por diferentes segmentos populacionais do distrito, facilitando deste modo uma representação abrangente.

Assume-se que a participação comunitária na elaboração do PESOD é de grande importância para a inclusão das acções e estratégias de grande impacto na vida das comunidades e, conseqüentemente, na condução do desenvolvimento do distrito. No que toca à metodologia de estudo, foi conduzida uma investigação do tipo analítico e exploratória para compreender as estratégias de inclusão da opinião comunitária no PESOD de Boane. Na abordagem analítica, analisamos o instrumento elaborado, considerando todos os envolvidos na pesquisa, focalizando no Conselho Local, os seus membros e as respectivas actas. Aplicou-se a entrevista semi-estruturada para aferir a opinião dos envolvidos no que refere à inclusão no processo de planificação e orçamentação distrital. As conclusões do estudo apontam para existências de falhas nos processos de auscultação e de incorporação da opinião comunitária saída do CCD no PESOD”. Estas conclusões reafirmam a nossa hipótese, que considera que “a participação comunitária é essencial na condução do desenvolvimento do distrito, portanto, para que seja efectiva e realística, deve considerar o envolvimento activo da população na escolha de caminhos alternativos conducentes ao desenvolvimento do seu território”.

Palavras-chave: Planificação. Políticas Públicas. Participação comunitária. Descentralização.

Abstract

This research seeks to assess the extent to which the process of community participation is reflected in the Economic and Social Plan and Budget of the District (PESOD) of Boane. At district level, the District Consultative Councils (CCD) play a predominant role in community participation in the planning process, as they are made up of different segments of the district's population, thus facilitating comprehensive representation.

It is assumed that community participation in the preparation of the PESOD is of great importance for the inclusion of actions and strategies that have a major impact on the lives of communities and, consequently, on the development of the district. As far as the study methodology is concerned, an analytical and exploratory investigation was conducted to understand the strategies for including community opinion in the Boane PESOD. In the analytical approach, we analysed the instrument drawn up, considering all those involved in the research, focusing on the Local Council, its members and the respective minutes. A semi-structured interview was used to gauge the opinion of those involved regarding inclusion in the district planning and budgeting process. The study's conclusions point to shortcomings in the processes of listening to and incorporating community opinion from the CCD into the PESOD'. These conclusions reaffirm our hypothesis, which states that 'community participation is essential in guiding the development of the district, therefore, for it to be effective and realistic, it must consider the active involvement of the population in choosing alternative paths leading to the development of their territory'.

Key words: Planning. Public policy. Community participation. Decentralization.

Lista de Abreviaturas

CCD - Conselho Consultivo do Distrito

CCPA - Conselho Consultivo do Posto Administrativo

CCL - Conselho Consultivo da Localidade

CL - Conselho Local

ETD - Equipe Técnica Distrital

IPCC – Instituições de Participação e Consulta Comunitária

MAE – Ministério da Administração Estatal

LOLE – Lei dos Órgãos Locais do Estado

OE – Orçamento de Estado

ONGs – Organizações Não Governamentais

PA – Posto Administrativo

PES – Plano Económico e Social

PESOE – Plano Económico e Social e Orçamento de Estado

PESOD – Plano Económico e Social e Orçamento Distrital

PPFD – Programa de Planificação e Finanças Descentralizada

SCI – Subsistema do Controlo Interno

SCP – Subsistema de Contabilidade Pública

SISTAFE – Sistema de Administração Financeira do Estado

SOE – Subsistema de Orçamento

SPE – Subsistema de Património de Estado

STP – Subsistema de Tesouro Público

Lista de Figuras e tabelas

Figuras

Figura 1: Etapas do processo decisório	24
Figura 2: Articulação entre os Instrumentos de Planificação e Orçamentação	29
Figura 3: Mapa de Maputo (Distrito de Boane)	35
Figura 4: Divisão Administrativa do Distrito de Boane	37
Figura 5: Figura 5: Estrutura Tipo do Governo Distrital.....	38
Figura 6: Estrutura Orgânica da Secretaria Distrital	39
Figura 7: Diferentes fontes para a elaboração da proposta do PESOD de Boane	53

Tabelas

Tabela 1: Tipo de participação	16
Tabela 2: Mecanismo de participação	17
Tabela 3: Tipos de Descentralização	19
Tabela 4: Etapas da planificação	25
Tabela 5: Quadro orientador do PESOD	47
Tabela 6: Inclusão no PESOD das acções Propostas nas Sessões do CCD	49

Índice

Resumo	iv
Abstract	v
CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO	1
1.1. Contextualização	1
1.2. Delimitação do trabalho.....	5
1.3. Formulação do problema.....	5
1.4. Perguntas de investigação.....	7
1.4.1. A limitação do trabalho.....	7
1.4.2. Objectivos da investigação.....	7
1.5. Justificativa e motivação.....	8
CAPÍTULO II: REVISÃO DA LITERATURA.....	9
2.1. Reformas da administração pública e a promoção da participação da sociedade	9
2.2. Descentralização e a promoção da participação comunitária na gestão pública.....	18
2.3. A abordagem da planificação e orçamentação participativa	21
Figura 1: Etapas do processo decisório	24
CAPÍTULO III: METODOLOGIA	30
3.1. Metodologia de investigação.....	30
3.2. Variáveis de análise	31
3.3. Procedimento de recolha de dados.....	32
3.4. Instrumentos de recolha de dados.....	32
CAPÍTULO IV: APRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA, ECONÓMICA SOCIAL E ADMINISTRATIVA DO LOCAL DE ESTUDO – DISTRITO DE BOANE	34
4.1. Localização do distrito de Boane	34
Figura 3: Mapa de Maputo (Distrito de Boane)	35
4.2. Organização Administrativa e Governação.....	37
Figura 4: Divisão Administrativa do Distrito de Boane	37
4.2.1. Governo Distrital.....	37
Figura 5: Figura 5: Estrutura Tipo do Governo Distrital.....	38
Figura 6: Estrutura Orgânica da Secretaria Distrital	39
4.3. Processo de elaboração e aprovação do Plano Económico e Social e Orçamento do distrito	41
4.4. Funcionamento do fórum de consulta – Conselho Consultivo do Distrito.....	42
CAPÍTULO V: ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA	46

5.1. Da análise dos instrumentos à inclusão de propostas de acções saídas do CCD no PESOD de Boane	46
5.2. Análise de dados da entrevista	50
5.2.1. Identificação dos participantes.....	50
5.2.2. Representatividade na Constituição do Conselho Consultivo Distrital.....	51
5.2.3. Funcionamento do Conselho Consultivo Distrital.....	51
5.2.4. Processo de Elaboração do PESOD.....	53
Figura 7: Diferentes fontes para a elaboração da proposta do PESOD de Boane	53
5.2.5. Aspectos a melhorar no funcionamento do CCD	55
6. CONCLUSÕES E SUGESTÕES	56
6.1. Conclusões.....	56
6.2. Sugestões	59
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	60
8. Anexos	66
8.1. Declaração de Consentimento Informado.....	66
8.2. Guião de entrevista aos membros do CCD e a Equipa Técnica Distrital.....	67

CAPÍTULO I: INTRODUÇÃO

1.1. Contextualização

A participação comunitária em processos de desenvolvimento, é um fundamento de uma sociedade democrática, firmando os preceitos da descentralização que colocam o cidadão no centro da solução dos seus problemas e na escolha alternativa de desenvolvimento, dando maior primazia na gestão pública local. A reforma do estado, segundo Bresser-Pereira (1996), no mundo inteiro ganhou destaque nos anos 90, resultante do processo de globalização em curso, o que significou uma queda no papel decisivo do estado na definição e implementação de políticas a todos os níveis, deixando de ser centralizado para torná-la descentralizada, passando a responsabilidade a cada nível.

Neste sentido, Faria & Chichava (1999), explicam que o processo da reforma do estado, no que tange a Descentralização em Moçambique, deu o seu primeiro passo em 1991 com o estabelecimento do programa de reforma dos órgãos locais (PROL), que visava a reestruturação do sistema de administração local do Estado, criando órgãos locais com personalidade jurídica própria distinta da do Estado, dotando-os de autonomia administrativa, financeira e patrimonial. Para os autores, o desenvolvimento económico e social do país demanda uma administração descentralizada, gradativamente mais criativa e flexível que pauta por uma organização simplista, adequada às necessidades e realidade do território, impulsionando a cultura pela informação, comunicação e visível transparência na tomada e execução de decisões e ainda na regular prestação de contas.

A necessidade de tornar o estado descentralizado implica reformas na máquina administrativa. Rodrigues & Lota (2017) citando (Pollitt & Bouckaert, 2011), entendem que a reforma na administração pública, resulta em alterações significativas quer na sua estrutura, assim como nos seus processos do sector público por forma a funcionar cada vez melhor.

A participação a todos os níveis, de acordo com Bilério (2019), citando Scheinowitz (1993), constitui uma única forma de se construir uma sociedade, uma comunidade prudente e responsável, catalogando o processo de descentralização como o instrumento prioritário de garante dessa construção. No entanto, para Nguiraze & Aires (2011) citando Nunes & Sousa (2008), a participação é entendida como o meio que possibilita ao cidadão identificar as reais necessidades de sua comunidade, traçando possíveis caminhos para a colmatar, possibilitando deste modo a melhoria da condição de vida.

Em Moçambique, reformas em curso na Administração Financeira do Estado estão assentes em mudanças que podem ser encaradas em duas grandes linhas: a primeira com foco na aplicação de um conjunto de práticas e princípios de gestão pública, promovendo as práticas voltadas à responsabilização ou “*accountability*”, adoptando uma gestão virada para o resultado que se pretende alcançar, dando, deste modo, a responsabilidade dos resultados aos intervenientes do processo. A outra vertente no processo da reforma é a introdução de mecanismos para a melhoria da satisfação dos interesses colectivos das comunidades, uma relação entre os actores públicos e privados e a participação da sociedade, estabelecendo um caminho adequado para uma governação interactiva no sector público.

Com a introdução de mecanismos institucionais de participação em Moçambique, de acordo com Nguiraze e Aires (2011), os governos locais tornaram-se cada vez mais descentralizados e ganharam uma respeitante autonomia em particular no que tange aos processos de planificação e de tomada de decisão de caminhos alternativos de desenvolvimento local.

Por isso, até ao nível dos distritos, a participação das comunidades nos processos de desenvolvimento é também alicerçada no processo de descentralização em curso, que dá destaque a participação das comunidades no processo de planificação a nível distrital.

A introdução de iniciativas como Programa de Planificação e Finanças Descentralizadas (PPFD) e Programa de Apoio ao Processo de Desenvolvimento Económico Local de Moçambique (PAPDEL), este último que operacionaliza a abordagem de Articulação de Redes Territoriais e Temáticas para o Desenvolvimento Humano (ART), segundo DPPF¹ – Inhambane (2011), trouxeram diferentes ensaios de elaboração de instrumentos a nível distrital com a participação da comunidade, pois que buscavam uma abordagem de participação activa dos diferentes intervenientes.

No período anterior a reforma, como explicado em Faria & Chichava (1999), somente o nível central e provincial detinha orçamento, portanto, o distrito funcionava apenas com base nos subsídios para pagamento de salários e quando possível a outras rúbricas que garantiam o seu funcionamento mínimo. Neste período, a elaboração do orçamento era a nível da província e, a ela cabia a identificação, financiamento e execução dos possíveis investimentos a nível do distrito. Esta forma de estar, representa a falta de participação da comunidade que, segundo Bandeira (1999), baseando-se de relevantes literaturas internacionais na componente de promoção de desenvolvimento, constitui uma das grandes causas de insucesso de políticas,

¹ DPPF – Direcção Provincial de Plano e Finanças

programas e projectos distintos, isso porque, desta forma, o distrito era tido como objecto e não como um sujeito do processo, tornando-o apático às iniciativas, pois que não se identificava com elas.

A administração Financeira do Estado, que tinha as suas normas e procedimentos alicerçados aos instrumentos legais de mais de cem anos, entram em reforma em 2002 com a criação do Sistema de Administração Financeira do Estrado, segundo a Lei 09/2002 de 12 de fevereiro – Lei do SSTASFE, que introduz modelos de gestão integrada compatíveis às actuais demandas da gestão do erário público.

O Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) tem seus subsistemas, a saber: a) Subsistema de Orçamento do Estado (SOE); b) Subsistema de Contabilidade Pública (SCP); c) Subsistema de Tesouro Público (STP); d) Subsistema de Património de Estado (SPE) e e) Subsistema do Controlo Interno.

É no SOE, que encontramos toda a informação necessária para a elaboração e execução do Plano Económico e Social (PES) e do Orçamento do Estado (OE)², constituindo dois instrumentos. Segundo a Constituição da República³, o Plano Económico e Social, a sua elaboração e execução é descentralizada, provincial e sectorialmente, não apontando claramente a responsabilidade do Distrito elaborar o seu Plano Económico e Social e Orçamento de Estado, pois não se tratava de uma unidade orçamental.

Contudo, à luz da legislação vigente (Lei n. 8/2003 – Lei dos Órgãos Locais do Estado e o seu regulamento, e outras), abre-se com mais clareza a responsabilidade do distrito na planificação e orçamentação, pois, torna-se a unidade básica de planificação e orçamentação na República de Moçambique. Isso pressupõe que todas as acções de planificação decorrem a partir do distrito, considerando uma participação activa das comunidades. Os principais instrumentos de planificação estabelecidos a nível distrital são o Plano Estratégico de Desenvolvimento Distrital e o Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito, elaborados quinquenalmente e anualmente, respectivamente⁴.

Assim, a elaboração do Plano Económico-Social e do Orçamento do Estado a nível do distrito, que é um instrumento de planificação e orçamentação, pressupõe a participação

² Vide artigos 10 à 36 da Lei 09/2002 de 12 de fevereiro

³ Vide nº3 do artigo 129 da Lei 1/2004 de 22 de Dezembro, e da Lei 1/2018 de 12 de Junho, a Constituição da República de Moçambique

⁴ O Plano Estratégico de Desenvolvimento Distrital (PEDD) é um documento quinquenal, a partir do qual é elaborado o Plano Económico e Social e o Orçamento do Distrito, anualmente.

comunitária organizada em Conselho Local para efeitos de eleição de acções estratégicas e prioritárias para o desenvolvimento do distrito. Porém, este fórum, o Conselho Local, apesar de se reunir segundo os seus princípios, nem sempre as suas propostas são incorporadas no documento final. Os Conselhos Consultivos Distritais (CCD) jogam um papel importante no processo de planificação local, e estas são indispensáveis ao processo.

Este estudo assenta nos pressupostos fundamentais da participação comunitária como uma abordagem moderna do processo de planificação do desenvolvimento, no contexto das reformas da administração pública que visam aproximar o sector público aos cidadãos e fazê-los partes e não passivos. Trata-se de devolver a responsabilidade de pensar e projectar o desenvolvimento aos legítimos beneficiários desta a comunidade, assim, tal como explica Valá (1998), citado por Simão (2013), participar significa muito mais do que um acto de auscultar aos cidadãos sobre que acções, alternativas podem ser desenvolvidas no seu território, uma autonomia local, uma organização a nível de base, alicerçada na tradição e cultura local, garantindo uma inclusão social, onde a mulher tem espaço para contribuir. Portanto, o estudo preocupa-se em compreender com profundidade e na prática, até que ponto as opiniões e aspirações das comunidades locais são efectivamente reflectidas nos planos distritais.

O estudo, que toma como caso o distrito de Boane, analisa as dinâmicas da participação da comunidade nos processos de elaboração do Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito, tentando encontrar reflectidas neste documento as principais aspirações da comunidade local. Com efeito, foi necessário verificar as formas de participação da comunidade no desenvolvimento do distrito, o relacionamento que estabelece com os técnicos de planificação do governo e o grau de envolvimento dos locais nas sessões do CCD. Foi ainda necessário realizar entrevista aprofundada aos membros dos conselhos consultivos do distrito para compreender o seu ponto de vista sobre a sua participação e impacto nos documentos elaborados.

Em termos de estrutura, o estudo está dividido em sete partes, sendo a primeira referente à introdução, onde se delimita o estudo no espaço e tempo, indica-se o foco da pesquisa, traduzido em objectivos e elencando os possíveis constrangimentos. A segunda parte está reservada a revisão bibliográfica, trazendo-se as discussões que facilitam o entendimento da matéria de estudo; a terceira parte, discute o percurso metodológico adoptada para a realização do estudo; a quarta parte apresenta o local do estudo e a quinta o resultado do trabalho de campo. Ainda

neste trabalho, a parte seis contém a conclusões e recomendações e por fim, na parte sete, as referências bibliográficas e os anexos.

1.2. Delimitação do trabalho

Para este trabalho de investigação, a delimitação do estudo será: Distrito de Boane, na análise dos Planos Económico e Social e Orçamento do Distrito e das actas do Conselho Local do período 2019 a 2021. A escolha do Distrito de Boane, parte do facto de existir facilidade de acesso à informação, uma vez que não há recursos para se fazer um estudo comparativo de todos os distritos de Maputo, pese embora isso não significa que os resultados de Boane sejam semelhantes aos outros distritos na província de Maputo.

No intervalo temporal de 2019 à 2021, os membros do conselho consultivo de Boane não foram substituídos e se mantém até hoje, portanto, conservam a memória de todas as sessões passadas de discussão e definição das prioridades para o PESOD.

1.3. Formulação do problema

O distrito, segundo Faria &Chichava (1999) citando Chichava e Moiane (1998) e Barnes, Ising e Weimer (1997), foi estabelecido como unidade base de planificação e desenvolvimento económico e social, porém, é tido como incapaz de identificar os seus problemas e necessidades, de definir os seus objectivos de desenvolvimento, quer por falta de capacidade, formação, por inexperiência, quer também por não existir uma governação aberta e de participação da comunidade, para além de ser financeiramente dependente do governo provincial. O distrito era sustentado por subsídios resultantes das arrecadações feitas ao nível do mesmo, que eram insuficientes para se quer cobrir despesas como salário e funcionamento, pois não possuíam para além destas receitas, um orçamento.

Ainda segundo o autor acima, a solução para este cenário, não passava apenas por dotar de orçamento ao distrito para investir, como também, de instruir a administração do distrito para uma programação tendo em conta as reais necessidades da população num ambiente transparente que transmitiria um cenário propício para o cidadão conduzir o desenvolvimento do seu distrito e por isso aumentar a possibilidade de colecta de mais receita.

A participação dos cidadãos na condução do desenvolvimento, incluindo a utilização eficiente dos recursos humanos e materiais, consagrada na Lei mãe, a Constituição da República de Moçambique e em outras demais Leis, apontam o Conselho local como um mecanismo de participação, porém, não especificam como este deve estar organizado para garantir o movimento participativo.

É com a introdução do Decreto nº 11/2005, de 10 de Junho que aprova o Regulamento da Lei dos órgãos Locais de Estado, assim como o Diploma Ministerial nº 67/2009, de 17 de Abril, que aprova o Guião sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos Locais, que se especifica não só a abrangência da conselho local, como também os pontos de agenda.

No processo de elaboração dos instrumentos de planificação e orçamentação, a nível dos distritos, as comunidades são envolvidas, principalmente através dos chamados Conselhos Locais, que de acordo com o Diploma Ministerial 107-A/2000, é um órgão de consulta das autoridades da administração local, na busca de soluções para questões fundamentais que afectam a vida da população, o seu bem-estar e o desenvolvimento sustentável integrado e harmonioso das condições de vida da comunidade local, no qual participam também as autoridades comunitárias.

Neste sentido, Aires & Nguilaze (2012) indicam que experiências da implementação de Instituições de Participação de Consultas Comunitárias (IPCC's) em Moçambique legitimam que a capacidade real de participação dos actores, raramente é vista ou afirmada como significativa na tomada de decisões de desenvolvimento territorial.

Nestes termos, a participação comunitária tem sido entendida como mera presença numa reunião de consulta, de modo que em muitos dos encontros de consulta o que ressalta é o número de participantes e não se sabendo de quão efectiva foi a participação; que contributos; que valor teve e o que resultou do encontro.

No processo de elaboração do Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito de Boane, ocorrem devidamente todas as fases de obtenção da opinião/parecer público relativo às necessidades do distrito, porém, é motivador investigar até que ponto as opiniões da comunidade local se reflectem nos planos produzidos e aprovados, para se perceber o papel da comunidade na busca de seu bem-estar e desenvolvimento sustentável, integrado e harmonioso das condições de vida da comunidade local, papel este preconizado no Decreto nº 11/2005 da LOLE. Trata-se de compreender de que forma as contribuições dos membros do Conselho Consultivo Local se reflectem no documento final do PESOD. Neste contexto, a investigação

procura responder à seguinte pergunta: *“De que forma o modelo proposto de participação comunitária permite que as suas aspirações e prioridades da comunidade estejam reflectidas no Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito de Boane?”*

1.4. Perguntas de investigação

A partir da problematização acima, esta investigação procura responder às seguintes perguntas de investigação:

- Como se estrutura e funciona o Fórum de Consulta comunitária de Boane?
- Como é feito o processo de consulta comunitária para a elaboração do PESOD?
- Como é feita a priorização das acções estratégicas para o PESOD?
- Até que ponto os anseios/ expectativas/ preocupações das comunidades locais de Boane são reflectidas no PESOD?

1.4.1. A limitação do trabalho

Em estudos cujos informantes chave são comunidades locais, algumas das limitações têm a ver com a comunicação, sobretudo quando tais comunidades adoptam, fundamentalmente as línguas locais. Por isso, há necessidade de o investigador apoiar-se de assistentes de investigação que conheçam a língua local e que possam, portanto, fazer as traduções durante as abordagens aos informantes. No caso de Boane, pode-se destacar a dificuldade de acesso à informação escrita, uma vez que o conselho local não dispõe de um arquivo organizado de todas as actas dos seus encontros passados, incluindo lista de presenças nas sessões do Conselho Consultivo Distrital.

1.4.2. Objectivos da investigação

Para este trabalho de investigação, constituem os objectivos os seguintes:

Objectivo geral

- Compreender de que forma o modelo de participação comunitária permite que as suas aspirações e prioridades da comunidade estejam reflectidas no Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito de Boane.

Objectivos específicos

- (i) Caracterizar a composição do órgão de consulta na elaboração dos instrumentos de planificação e orçamentação;
- (ii) Descrever o processo de elaboração da proposta do Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito pelo Conselho Consultivo de Boane;
- (iii) Aferir até que ponto as propostas de acções/projectos saídas dos fóruns de consulta são tomadas em conta na elaboração do Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito de Boane.

1.5. Justificativa e motivação

A pesquisa, na planificação distrital em Moçambique, concretamente analisando a contribuição comunitária na elaboração do PESOD, é de grande importância, uma vez que o distrito é tido como a base de desenvolvimento, e a participação no processo de planificação, nos tempos correntes, e de acordo com, a Constituição da República, é um aspecto incontornável na política de descentralização do Governo.

Por outro lado, a planificação, orçamentação, execução, monitoria e avaliação, de políticas públicas, são matérias da Administração Pública, transversais, e constituem uma motivação adicional para empreender uma pesquisa nesta área. Constituem também motivação, o facto de ser uma profissional de planificação, orçamentação e monitoria e avaliação, há muitos anos e de ter interesses em compreender os melhores mecanismos de planificar e orçar de forma participativa a nível dos distritos, por forma a melhor contribuir nestas matérias.

CAPÍTULO II: REVISÃO DA LITERATURA

Na presente secção, procuramos apresentar a discussão existente em relação a administração pública e suas reformas, a descentralização e seus contornos e a participação da sociedade nos processos de desenvolvimento local. É nossa intenção discutir os vários autores que muito escreveram a respeito destas matérias, por forma a sustentarmos a nossa proposta de tema. Neste âmbito, a revisão bibliográfica será estruturada em três grandes assuntos: (i) *reforma da administração pública e a promoção da participação da sociedade* e (ii) *Descentralização e a promoção da Participação comunitária na gestão pública* e (iii) *A abordagem da planificação e orçamentação participativa*.

2.1. Reformas da administração pública e a promoção da participação da sociedade

A Administração Pública é entendida por Soares (2003), como sendo uma organização que o Estado se serve para levar a cabo os seus fins, é, portanto, onde o Estado se concentra no desenvolvimento e crescimento da sociedade, se destacando ente outros nos domínios de áreas representativas, como é o caso da Educação, Saúde, Justiça, Segurança e bem-estar. É assim, uma máquina administrativa, que possui uma estrutura mais ou menos complexa e dispõe de meios necessários, comportando-se como empresa para prestar serviços públicos.

Citando Romero (1998), Soares (2003), aponta que a administração pública não deve ser vista como compartimentos estanques, muito menos organização isolada. Ela vive e se adequa a cada momento histórico num determinado ambiente político, económico, social e tecnológico, portanto, ela sofre reformas tendo em conta a conjuntura que se encontra.

Para Pereira (1996) a reforma do Estado se tornou uma questão fundamental nos anos 90 em todo o mundo, sendo com feito, uma alternativa ao processo de globalização, que resultou na redução da autonomia dos Estados de formular e implementar políticas, e principalmente à crise de Estado que começa a afigurar-se na década de 70 em quase todo o mundo, mas que se firma nos anos 80.

Entende-se por reforma, segundo a Estratégia Global da Reforma do Sector Público (2001) como o conjunto de acções de carácter transversal ou horizontal e processos de mudanças que devem ser tomadas em conta para que os serviços públicos sejam prestados da melhor forma

nos diferentes sectores. Pretende-se deste modo, com a reforma, que os serviços públicos prestados, sejam mais funcionais, orientados para resultados e com enfoque no cidadão.

Rezende (1992) diz que a reforma do Estado deve ser justificada pela necessidade de o consolidar e não de o extinguir, pois, um Estado não deve ser entendido como um Estado Grande, ele deve ser brando, ágil, visível, capaz de responder aos múltiplos problemas da economia que precisam de ser resolvidos, tomando medidas lógicas e coesas com os objectivos que se pretende atingir. Mais planificação e menos execução constituem uma postura salutar a seguir.

Numa conjuntura democrática, ainda segundo o autor, os dilemas de planificação assumem mais complexidade, pois, não é o bastante reunir um corpo técnico qualificado para alcançar um bom resultado, é preciso que haja entendimento e, por conseguinte, a questão de participação se demonstra privilegiada na regeneração da planificação. Este entendimento é replicado por Bilério (2019), citando Scheinowitz (1993), que considera que a construção de uma democracia, não decorre da concessão do livre-arbítrio, mas sim, da possibilidade do indivíduo escolher e agir.

Luchmann (2006), citando Held (1987), considera que o modelo da democracia participativa procura se constituir como alternativa tanto na herança da teoria política liberal, que tinha o seu foco no papel do mercado, como da teoria marxista, focado no papel do estado, inserindo a expansão da participação directa com os mecanismos da democracia representativa. Ainda segundo o autor, a democracia participativa considera não apenas o aumento da sensatez da eficácia política como o desenvolvimento humano através dos mecanismos participativos.

A democracia participativa ou deliberativa, apresenta característica, que de acordo com o autor, sustentando-se em Cohen (2000) e Bohman (2000), se traduzem em:

a) O resgate da ideia de soberania popular, no que tange ao reconhecimento de que compete aos cidadãos não apenas influenciar, como também decidir sobre as questões de interesse público;

b) O destaque na natureza dialógica dos espaços públicos enquanto formadores da opinião e da vontade;

c) O reconhecimento da diversidade cultural das desigualdades sociais e da complexidade social;

d) O papel do Estado e dos actores políticos na criação de esferas políticas deliberativas e na implementação das medidas derivadas de processos deliberativos; e por fim,

e) O formato da dinâmica institucional.

Ainda nesta vertente, é necessário aumentar cada vez mais o grau de participação das comunidades, dos diferentes grupos sociais, de níveis de Governação diferentes, para garantir uma maior mobilização de recursos para as soluções alternativas que são melhor conhecidas de forma geral, pelos próprios grupos afectados, Haddad, citando Bandeira (1999).

Na actualidade, ainda segundo Bandeira (1999), essa inquietação se apoia e se reiteira, justificando a necessidade de uma participação ampla e efectiva da sociedade civil na elaboração e execução de acções do governo, não unicamente para criação de melhores programas e projectos, mas também, como um instrumento para a concepção de uma sociedade mais dinâmica, mais justa e mais democrática.

Pateman (1992), citado pela Luchmann (2006), entende a participação como educativa e promotora de desenvolvimento da cidadania através de um processo de capacitação e conscientização, quer de forma individual ou mesmo colectiva. O actor, considera este um requisito principal na ruptura de ciclos de subordinação e de justiça social. Portanto, ainda segundo o actor, citando Macpherson (1978), a participação confere um acto caracterizado pela relação directa entre a participação do cidadão, a conversão da convicção política e a diminuição da desigualdade social.

Para Oliveira & Ckagnazaroff (2021)⁵, a participação cidadã é tida como um instrumento de aperfeiçoamento democrático e de qualificação da gestão pública.

As reformas que a administração pública tem vindo a conhecer a partir dos anos 80 e as alterações nos moldes de gestão pública adoptados em muitos países do mundo tem-se traduzido em análises de teoria e práticas administrativas consideradas contemporâneas para as formas actuais de organização e funcionamento da administração pública, de acordo com Simone (2014).

Esta mudança inspirada nas novas doutrinas sobre gestão pública, para Soares (2003) pretendeu, substituir o modelo tradicional por um outro, de modo a gerir e reduzir o incremento das despesas públicas.

⁵ <https://periodicos.fgv.br/cgpc/article/view/84867/83310>, [acedido em 10/08/2023].

Para Simone (2014), com as estruturas organizativas e administrativas instituídas, pode-se perceber que este modelo de gestão institucionalizado suprimiu a astúcia de iniciativa dos níveis inferiores da administração, na medida em que estes não detinham o poder de decisão e de todos os recursos e capacidades para realizar as actividades dos interesses das comunidades.

De acordo com a EGRSP (2001, pp. 6-7), o contexto da reforma global do sector público, pode ser caracterizado, nas suas vertentes política, económica, social e institucionais actuais, de seguinte modo:

- A transformação do modelo de economia centralizada para uma economia de mercado e a adopção de programas macroeconómicos de reabilitação económica e social.
- O desenvolvimento do sistema político multipartidário implantado a partir do início da década de noventa, com a reforma constitucional de 1990 e legislação subsequente sobre partidos políticos, sistema eleitoral, funcionamento da Assembleia da República e participação das comunidades.
- A implementação gradual do processo de descentralização e desconcentração da administração do Estado, bem como a consolidação da valorização da participação dos cidadãos e dos instrumentos de políticas de geração e melhor distribuição da riqueza.
- O desenvolvimento de um sistema de planificação e orçamento abrangendo planos e orçamentos anual e plurianuais, assim como os vários níveis de administração, em que se passou a aplicar uma metodologia de planificação a partir da base, com enfoque no distrito.

Conforme explicam Denhardt e Denhardt (2000), citados por Simone (2014, pp. 557-558), a Gestão Interactiva ganha uma importância maior no novo contexto do sector público que se pretende mais interactivo e participativo. Argumenta-se que os gestores públicos devem se sujeitar à confiança dos cidadãos mediante três princípios importantes:

- (a) A responsabilidade;
- (b) O engajamento social com vista ao fortalecimento dos interesses colectivos; e
- (c) A dependência mútua alinhada na elevação do diálogo comum.

Saimone (2014, p. 558), citando Kooiman e colaboradores (2008), argumenta que a administração representa a forma modernizada do estabelecimento das relações democráticas entre o Estado e a sociedade civil. O autor descreve que, com a modernização defendida pelo movimento da governança, espera-se que a administração se volte para o seu exterior passando

assim a prestar também atenção às forças exteriores com as quais interage, criando-se um ambiente que facilite uma maior participação no processo de gestão dos interesses colectivos.

No entanto, para Anastasia & Nunes (2006), citando Sartori, entendem a representação como uma solução para diminuir de forma conjunta, os ditos “custos internos” e os riscos externos concatenados ao regime decisório. Os custos internos são elevados com o crescente número de decisores e diz respeito aos recursos mobilizados para que a participação do cidadão seja ampla e sobre os riscos externos, advoga que crescem com a redução do número de decisores e são, basicamente, os riscos de injustiça, corrupção e incompetência.

Os processos de libertação e os processos de democratização, segundo Santos (2002), parecem partilhar um elemento comum: a percepção da possibilidade da inovação entendida como participação ampliada de actores sociais de diversos tipos em processos de tomada de decisão. Em geral, estes processos implicam a inclusão de temáticas até então ignoradas pelo sistema político, a redefinição de identidades e vínculos e o aumento da participação, especialmente no nível local.

O entendimento da participação é levantado por Santos (2002), numa discussão à volta da instituição da democracia liberal em Moçambique, que, segundo o autor, a democratização incorpora a instituição da participação. Para Uamba (1986) e Silva (2001), citados por Santos (2002), participar significa influenciar directamente nas decisões e fazer-se o controlo das mesmas, pois, se acredita que, se estamos numa nova era no país, é possível e necessário, que se faça sentir o movimento comunitário, trazendo e influenciando directamente, apresentando propostas debatidas e elencadas no âmbito do orçamento público.

Doniak (2002) citando Klausmeyer & Ramalho, define a participação como acto e efeito de um processo em que a sociedade civil, a sociedade política e a sociedade económica, tomam em conjunto uma decisão, ela acontece, portanto, quando há acesso efectivo dos envolvidos no processo de planificação das acções, na execução das actividades e na sua monitoria e avaliação.

Pimbert & Pretty (1995), percebem a participação no âmbito comunitário, abordando duas escolas, em que uma vê a participação como meio de aumentar a eficiência, sendo o entendimento central, de que se as pessoas estiverem envolvidas, é mais provável que consentem e apoiem o novo desenvolvimento ou serviço e a outra como um direito, cujo foco principal é iniciar a mobilização para um feito colectivo, o empoderamento e o fortalecimento institucional.

No entanto, Bandeira (1999) entende a participação como um instrumento importante de promoção de conexão entre os actores sociais, fortalecendo a coesão da comunidade e melhorando a qualidade das decisões, tornando muito mais fácil atingir os objectivos de interesse comum. Porém, as práticas participativas não podem ser vistas como procedimentos infalíveis, capazes de sempre promover soluções adequadas para todos os tipos de problemas.

A participação dos cidadãos, é também sustentada nos termos do número 1 do artigo 250 da Constituição da República, em que, a Administração Pública pode organizar-se através de outras pessoas colectivas distintas do Estado – Administração com a participação dos cidadãos. Nesta senda, a lei nº 8/2023 de 19 de Maio, estabelece princípios e normas de organização competências e funcionamento dos Órgãos Locais do Estado, e no número 3 do artigo 3, garante a participação activa dos cidadãos, incentivando a iniciativa local na solução dos problemas das comunidades.

Santos (2002) aborda a participação com foco para o orçamento participativo, elencando três principais características: a) participação aberta à todos os cidadãos sem nenhuma distinção atribuída a qualquer organização, incluindo às comunitárias; b) combinação da democracia directa e representativa, da qual a dinâmica institucional impõe aos próprios participantes a definição de directrizes internas; e c) afectação de recursos para investimentos baseados na combinação de critérios gerais e técnicos, ou seja, combinação das decisões e regras instituídas pelos participantes com as exigências técnicas e legais da acção governamental, respeitando também os limites financeiros.

Para Santos (2002), os princípios acima listados, se traduzem em três formas de participação institucionalizada, a saber:

a) Em assembleias regionais em que a participação é individual, abertos à toda comunidade e os participantes é que definem as regras de decisão;

b) Um princípio distributivo, centrado na eliminação de desigualdades existentes em relação à distribuição de bens públicos; e

c) Existência de técnicas de consonância entre o processo de participação e de deliberação e o poder público. Em alguns casos, esta forma de participação, se traduz em funcionamento de um conselho capaz de deliberar sobre o orçamento e de negociar prioridade com o poder local.

No caso do orçamento participativo, o autor destaca dois aspectos fundamentais que se podem traduzir em: correcta distribuição de bens público e a negociação democrática de acesso a estes bens entre os próprios actores sociais. Portanto, as assembleias regionais e o conselho de orçamento participativo demonstram essa dimensão traduzido em um processo de participação que envolve debates público sobre as directrizes da participação, da deliberação e da distribuição de bens público.

Pimbert & Pretty (1995), citando Pretty (1994), classificam a participação tendo em conta os diversos tipos ou maneiras como as instituições de desenvolvimento interpretam e usam o termo participação:

1. **Participação passiva:** as pessoas participam sabendo o que vai acontecer ou o que já aconteceu. É uma decisão unilateral, sem qualquer tipo de consulta ou diálogo entre as partes, pois não são consideradas as respostas das pessoas.
2. **Participação na prestação de informações:** neste tipo, as pessoas participam respondendo a perguntas formuladas através de questionários fechados. Os métodos não são discutidos, portanto, as pessoas não os podem influenciar e não há retorno de dados ou de resultados.
3. **Participação por consulta:** as pessoas participam sendo consultadas por agentes externos, os quais definem problemas e as soluções, podendo modifica-las na base da consulta, mas sem partilhar a tomada de decisão.
4. **Participação por incentivos materiais:** as pessoas participam fornecendo recursos como mão-de-obra em troca de alimentos, dinheiro, equipamentos, sementes ou outra forma de incentivo material. Porém, quando os incentivos terminam, o entusiasmo em participar desaparece.
5. **Participação funcional:** as pessoas participam formando grupos para atender a objectivos pré-determinados e definidos por agentes externos. Estes grupos, em geral, não acontecem nas fases iniciais do projecto, mas em momentos específicos, o que faz com as pessoas dependem dos facilitadores, e às vezes se tornam auto dependentes.
6. **Participação interactiva:** as pessoas participam da análise de forma conjunta, contribuindo para a concepção de planos de acção, que podem dar origem a formações de novos grupos, ou mesmo o reforço dos já existentes. Estes grupos têm de assumir o comando das decisões locais. Nestes casos, é notório o envolvimento de metodologias interdisciplinares e sistemas de aprendizado estruturados, o que faz

com as pessoas tenham mais interesses em participar e na manutenção da estrutura ou prática.

7. **Participação por auto-mobilização:** as pessoas, neste caso, participam tomando iniciativas para mudar os sistemas independentemente de instituições externas. Esta mobilização ou acção colectiva, pode não mudar a situação actual de distribuição desigual de renda e de poder.

No entanto, Oliveira & Ckagnazaroff (2021)⁶ consideram que a participação pode ser classificada como: directa ou indirecta, activa ou passiva, simbólica ou real e ainda completa ou parcial, como abaixo se apresenta.

Tabela 1: Tipo de participação

Tipo de Participação	Entendimento
Directa	Refere-se à todos os meios pelos quais as pessoas participam para influenciar o curso das políticas do governo. Ela implica interação pessoal (cara a cara) com porta-vozes oficiais, acontece em formatos de reunião, discussões ou mesmo processos de votação contra ou a favor de um determinado projecto.
Indirecta	Relaciona-se aos meios pelos quais as pessoas participam por via de sistemas de representação, sem interação directa com os actores governamentais (e.g., grupos de pressão, sindicatos, protestos etc.)
Activa	Acontece quando o indivíduo é comprometido, empenhado, toma parte e age diante da realidade, submetendo-se acima de mera escolha de alternativas predeterminadas
Passiva	Ocorre quando o indivíduo é inerte, estático, inactivo, faz parte, mas não toma parte, sem voz no processo de decisão
Simbólica	Nestes casos os indivíduos têm influência mínima nas decisões tomadas, porém são mantidos na ilusão de que exercem determinado poder
Real	Acontece quando os indivíduos influenciam efetivamente os processos da vida institucional
Completa	Ocorre quando os cidadãos, direta ou indiretamente, estiverem envolvidos em todas as etapas do processo de tomada de decisão
Parcial	Acontece quando os cidadãos não estiverem envolvidos em alguma das etapas do ciclo de políticas públicas. São apenas chamados para uma determinada etapa

Fonte: Adaptado de Oliveira & Ckagnazaroff (2021), citando (Callahan, 2007; Dusseldorp, 1981; Richardson, 1983; Rothman, 1996; Abreu et al., 2019).

⁶ <https://periodicos.fgv.br/cgpc/article/view/84867/83310>. Acesso no dia 10/08/2023

Estes tipos de participação, na tabela acima, ainda segundo os autores, acontecem por diferentes mecanismos, que podem ser caracterizados por mais ou menos formalizados e ter funções deliberativas ou apenas consultivas e informativas, apresentados na tabela abaixo.

Tabela 2: Mecanismo de participação

Mecanismo de participação	Participantes	Características do Mecanismo
Audiências Públicas	Cidadãos interessados, limitados em número por tamanho do local. A maior parte do tempo é dedicada a apresentações de especialistas e políticos.	Envolve apresentações de agências sobre planos em fóruns abertos. O público pode expressar opiniões, mas não tem impacto direto na recomendação
Comitê Consultivo	Pequeno grupo selecionado pelo governo para representar visões de vários grupos ou comunidades.	Grupo convocado pelo governo para examinar alguma questão significativa. Interação com representantes do sector
Conselhos gestores	Cidadãos, grupos do setor privado, sindicatos de trabalhadores, órgãos estatais e associações civis etc.	Órgão composto de representantes do Estado e da sociedade civil que fornece uma plataforma para discussão e formulação de políticas públicas em diversas áreas. Os conselhos gestores podem ser consultivos ou deliberativos.
Consultas deliberativas	Amostra aleatória de cidadãos de determinada área geográfica.	Uma amostra aleatória de cidadãos é convidada para uma triagem. Uma amostra representativa desses cidadãos entrevistados é convidada a participar de um evento de deliberação
Orçamento participativo	Aberto ao público em geral	Processo em que os cidadãos podem deliberar sobre a alocação de parte do orçamento de um município ou região por meio de assembleias regionais e da negociação direta com o governo
Fóruns públicos	Abertos ao público em geral.	Evento público em que membros do governo fazem uma apresentação formal sobre o tema em questão, e, posteriormente, é realizado um debate público

Fonte: Oliveira e Ckagnazaroff (2021), elaborado com base em Webler e Renn (1995), Rowe e Frewer (2000), Avritzer e Pereira (2005), Orr (2013) e Dagnino e Teixeira (2014)

Na interação entre o Governo e o cidadão, ainda segundo os autores, três níveis são considerados: o nível de informação, de consulta e de participação activa. Sendo que no nível da informação, o governo na sua iniciativa, difunde informações sobre as políticas públicas, ou os cidadãos obtêm informações de seu interesse sob demanda. Ambos os casos, a informação parte apenas do governo para o cidadão. No nível de consulta, na interação com o cidadão, o

governo solicita e recebe comentários destes sobre as políticas, porém, esta comunicação implica ao governo o fornecimento antecipado da informação. Neste caso, entre o governo e o cidadão, cria-se uma relação de mão dupla. Por fim, no nível de participação activa, os cidadãos participam activamente na tomada de decisões e nas fases do ciclo de políticas públicas, porém, a responsabilidade e a decisão final sobre a formulação, implementação e avaliação das políticas, cabem ao governo.

Os métodos participativos, segundo Fleck, (1998) possuem alguns princípios comuns e fundamentais, que se traduzem em:

- a) **Flexibilidade** - Os resultados são apurados pelo grupo que participa,
- b) **Transparências** - convertem a inteligência individual em colectiva. Os participantes não são induzidos nem manipulados,
- c) **Multidisciplinaridade** – Abrange a profissionais de diferentes áreas de conhecimento.
- d) **Comunicação nas duas direcções** - Técnicos e comunidades aprendem.
- e) **Quantidade e Qualidade** – A avaliação é realizada tendo em conta os dois métodos.
- f) **Orientação segundo o grupo** - Passagem do poder de decisão para o grupo.
- g) **Parcela do poder** - Envolve o aumento do poder de encaminhamento e decisão por parte do grupo.
- h) **Presença local** - Projectos construídos localmente e com a participação comunitária
- i) **Documentação** – Anotação de todas as etapas do processo participativo.

A Participação é, portanto, um feito de liberdade, pois, as pessoas são chamadas, mas, participar ou não, é uma escolha, uma preferência, é uma decisão de cada um, que resulta do quão as pessoas se vêm como responsáveis e capazes de gerar mudanças. Em vista disso, Luchmann (2006), advoga que: “Se as pessoas sabem que existe uma brecha para a participação efectiva no processo de tomada de decisões, elas presumivelmente reconhecerão que a participação compensa, e isso as tornarão mais motivados e confiantes”.

2.2. **Descentralização e a promoção da participação comunitária na gestão pública**

O rápido e harmonioso desenvolvimento económico e social do país exige uma gestão descentralizada cada vez mais criativa e flexível que realce a simplicidade na organização por

uma maior adequação às necessidades e realidades do terreno, por uma delimitação dos espaços dos órgãos locais e dos centrais, pela informação, diálogo e transparência na tomada e implementação decisão e a prestação periódica de contas (Faria & Chichava, 1999).

A descentralização pode também ser entendida por Jamal (2015) como um processo planejado que tem por objectivo produzir mudanças na geografia e na sociologia de um poder central em detrimento de níveis mais baixos de poder na administração do Estado, sem, portanto, colocar em causa as autoridades políticas que são e que velam a distribuição da riqueza, dos recursos e do próprio poder. Entretanto, entende-se assim, que esta perspectiva implica uma análise política e económica, na qual se estabelecem não somente as forças e os agentes, mas também os conflitos de interesses.

No entanto, para Bilério (2019), citando Chone (2005), a descentralização num contexto estadual é entendida como a transferência ou delegação de autoridade judicial e política para efeitos de planificação, tomada de decisão e gestão de actividades públicas do governo, empresas públicas, semiautónomas ou autoridades de desenvolvimento regional, governos autónomos ou organizações não-governamentais. Faria & Chichava (1999, p. 5) citando Mazula (1998), definem a descentralização como sendo a criação de entidades autónomas distintas do Estado, paralelas a ele, onde se extingue a hierarquia administrativa, nasce um relacionamento entre diferentes pessoas jurídicas, com atribuições e responsabilidades juridicamente definidas pela lei. São comumente considerados três tipos de descentralização:

Tabela 3: Tipos de Descentralização

Descentralização administrativa ou desconcentração	Descentralização política ou devolução	privatização e desregulação,
<ul style="list-style-type: none">Nestas circunstâncias a descentralização não resulta em uma transferência definitiva de autoridade, poder de decisão e de execução, da administração central para outros agentes noutros níveis	<ul style="list-style-type: none">Ocorre quando a descentralização pressuõe uma transferência geral do poder de decisão e implementação da administração central para órgãos locais eleitos	<ul style="list-style-type: none">Nestes casos, a descentralização implica uma transferência limitada de poderes de decisão e implementação da administração central para uma empresa ou agência do Estado, ou uma transferência de uma parte de poder para uma organização privada ou comunitária

Fonte: adaptado de Faria & Chichava (1999, p. 05)

Mapilele (2018) entende que a descentralização é o acto e a consequência de descentralizar: e, portanto, delegar parte do poder que um órgão central exerceu a diferentes entidades ou corporações. A descentralização implica uma divisão ou uma repartição da autoridade⁷.

Para Faria & Chichava (1999), a descentralização pode ser entendida como sendo a organização das catividades da administração central fora do aparelho do governo central, podendo ser através de:

- Medidas administrativas (e fiscais) que permitem ma transferência de responsabilidades e recursos para agentes criados pelos órgãos da administração central ou
- Medidas políticas que permitem a atribuição, pelo governo central, de poderes responsabilidades e recursos específicos para autoridades locais.

A opção pela descentralização no estado moçambicano é também justificada com base no artigo 8, número 2 da Constituição da República (2018), em que está patente que o Estado se orienta pelos princípios da descentralização e da subsidiariedade.

Nos termos do artigo 267, número 1, ainda na Constituição da República (2018), a descentralização tem como objectivo organizar a participação dos cidadãos na solução dos problemas próprios da comunidade, promover o desenvolvimento local, o aprofundamento e a consolidação da democracia, no quadro da unidade do Estado Moçambicano. E no seu número 2, informa que a descentralização se apoia na iniciativa e na qualidade da população e actua em estreita colaboração com as organizações de participação dos cidadãos.

Entende-se como democracia, segundo Toro & Werneck (2004), como uma forma de ver o mundo, é, portanto, uma visão universal, que parte do princípio que, fazer possíveis e cotidianos os Direitos Humanos é o que justifica todas as actividades de uma sociedade (políticas, económicas, culturais, financeiras, educativas, familiares, etc.). Em outras palavras, os autores, consideram a Democracia como uma Ética, pela capacidade de criar e poder escolher uma forma de viver, capaz de fazer possível a vida digna para todos. É uma forma de edificar a liberdade e a autonomia de uma determinada sociedade, acolhendo como razão a diversidade e a diferença.

⁷ <https://conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/51397/descentralizacao-administrativa-num-contexto-de-concentracao-do-poder-analise-sobre-a-proposta-de-descentraizacao-do-presidente-mocambicano>, acedido em 07/11/2022

Para a construção da ética democrática é preciso a participação e a vontade de todos os membros de uma sociedade, requerendo, portanto, uma mobilização social, que deve ser compreendida, segundo os autores, como um chamado livre de vontades.

Mapipele (2018) entende que a descentralização pode ser tomada como uma condição imprescindível, contudo, não completa para o processo da participação das comunidades no desenvolvimento de uma nação. A participação é um factor de viabilidade da descentralização, quando a transferência do poder de decisão pode ser um meio para democratizar a gestão através da participação, o que focaliza para a redefinição da relação entre o Estado e a Sociedade. Os modelos de descentralização devem estar estabelecidos por forma a permitir uma maior participação das comunidades locais, o que vai sustentar a criatividade nas alternativas para o desenvolvimento das comunidades.

Para Macuácuá (2021), sustentado nos termos do disposto no artigo 267º da CRM, considera que a descentralização tem como objectivo sistematizar a participação dos cidadãos na solução dos problemas próprios da sua comunidade e fomentar o desenvolvimento local, o afinamento e a consolidação da democracia, na resenha da unidade do Estado Moçambicano, amparando-se na iniciativa e na capacidade das populações e actuando em restrita parceria com as organizações de participação dos cidadãos.

2.3. A abordagem da planificação e orçamentação participativa

Santos (2011), citando Valeriano (1998), considera que o futuro é inevitável, pois virá de qualquer forma, se não pela ambição de usufruí-lo, que pelo menos pela prudência, é necessário que estejamos preparados para recebê-lo e, o planeamento é o processo que visa estabelecer, com antecedência, as decisões e as acções a serem executadas em um dado futuro, para atingir objectivos definidos, em um certo prazo.

A planificação, segundo Santos (2011), é a função administrativa que mensura previamente o que se deve fazer e quais os objectivos a serem atingidos. É, portanto, um modelo teórico para a acção futura. É considerado um processo através do qual se procura construir o máximo de objectivos com uma economia de esforços e meios, dominar o tempo, antecipar o que se pode passar no futuro, ponderar práticas que possam agir sobre a realidade que se pretende ver modificada, para que haja cada vez mais aproximação dos objectivos projectados.

Segundo a COGNIFIT⁸, A planificação é uma habilidade cognitiva fundamental que forma parte das funções executivas. Ela pode definir-se como sendo a capacidade para "pensar no futuro", de antecipar mentalmente a forma correcta de se executar uma determinada tarefa ou alcançar uma meta pré-definida. É, portanto, um processo mental que permite seleccionar as acções necessárias para se alcançar uma determinada meta, é assim, processo de decidir sobre a ordem apropriada, atribuir a cada tarefa os recursos cognitivos necessários e o estabelecer de um plano de acção adequado.

Paim (2003), citado por Mangini (2023), por sua vez, considera a planificação como sendo uma oportunidade de usar a liberdade para não se tornar uma presa fácil dos factos, dos acontecimentos ou ainda das circunstâncias. Sendo que, ou nos conformamos com o fluxo dos acontecimentos ou reagimos a eles. A planificação, representa, portanto, a possibilidade de se mudar o rumo dos acontecimentos, mais ainda, de tomar consciência da realidade, de reflectir e reagir sobre ela.

A planificação, é entendida por Barbosa (1991), citada por Freitas (2015), como sendo a habilidade que se tem de racionalizar e estabelecer objectivos, acções alternativas, estratégias a seguir, metas e, portanto, um acto de evitar “riscos”, no contexto organizacional e administrativo de uma sociedade, sector ou actividade. Porém, citando Silva (2002), Baptista (2003) aponta ainda que, nos estudos sobre planificação, esta é entendida como sendo condição dos homens se organizarem e tomarem decisões em relação ao futuro, ganhando assim, centralidade a habilidade de estruturar objectivos e de reavaliá-los, para confirmar se as decisões tomadas foram acertadas. De um modo geral, mesmo que não seja explicitamente consciente – todos os seres humanos, no mundo cotidiano, planejam quando articulam acção e pensamento buscando concretizar algo, ou seja, quando definem o que desejam alcançar e definem ainda os modos e condições para o efeito.

Assim, a planificação é entendida pelo autor, como sendo a passagem do mero “viver” dos homens em um mundo “natural” – presa às necessidades biológicas – para a condição de “decidir” sobre o futuro de um mundo “artificial”, ou seja, um mundo que é também resultado do trabalho do homem, erguido mediante o domínio de técnicas específicas.

Para Baptista (2007), planificação refere-se ao processo permanente e metódico de abordagem racional e científica de indagações que se colocam no mundo social. Enquanto processo permanente, o autor, entende como acção contínua sobre um conjunto dinâmico de

⁸ <https://www.cognifit.com/mz/habilidade-cognitiva/planificacao#> acessado no dia 10/04/2023

situações em um determinado período histórico. E entende como processo metódico de abordagem nacional e científica, julga, uma sequência de actos decretórios, ordenados em momento definidos e baseados em conhecimentos teóricos, científicos e técnicos.

De forma resumida, para a autora, a planificação, deve ser entendida como à selecção de actividades pertinentes para atender demandas determinadas e a optimização de seu inter-relacionamento, levando em conta os condicionantes impostos quer aos recursos, prazos e outros, portanto, diz respeito, também, à decisão sobre que caminhos devem ser percorridos pela acção e as providências necessárias à sua adopção, ao acompanhamento da execução, ao controle, à avaliação e assim como a redefinição da acção.

No contexto social, segundo Luchesi (2021)⁹, a planificação na assistência Social espelha um empenho guiado que gera decisões e acções que respondem às necessidades básicas dos cidadãos, permitindo aos gestores e trabalhadores a abandonarem as práticas assistencialistas e imediatistas, induzindo a execução de acções preventivas e proactivas, impactando na quantidade e intensidade de episódios de risco e vulnerabilidade. Portanto, encurta o caminho, reduz o tempo, minimiza o desgaste e a pressão dos gestores e trabalhadores.

Baptista (2015), citando Baptista (1978), entende que a planificação, deve ser realizado num ciclo contínuo de “reflexão-decisão-acção-reflexão”, representando assim um processo dinâmico, não linear. É, portanto, um processo que envolve as seguintes operações, que se ordenam e se comunicam de forma dinâmica: 1) reflexão; 2) decisão; 3) acção; 4) revisão. Por conseguinte, a operação de reflexão “diz respeito ao conhecimento de dados, à análise e estudo de opções, à adaptação e conjugação de conceitos e técnicas conectadas a quantificação dos factos sociais”. A operação de decisão, está intimamente ligada à escolha de opções, à identificação de meios, à definição de prazos”. A operação da acção diz respeito “a execução das decisões. É para o autor, o foco central da planificação”. E por fim, a operação de revisão, consiste numa análise crítica dos resultados da acção planejada, com vistas ao fundamento de acções futuras”.

Este movimento de “reflexão-decisão-acção-reflexão”, de acordo com Baptista (2015), citando Baptista (2003), é caracterizado pela construção/reconstrução do objecto; estudo de situação; definição de objectivos para acção; formulação e escolha de alternativas; construção de planos, programas e/ou projectos; implementação; controle da execução; avaliação do

⁹ <https://blog.gesuas.com.br/planejamento-na-assistencia-social-por-que-planejar-as-acoas/> [acedido em 10/08/2023]

processo e da acção executada; retomada do processo em um novo patamar. Portanto, a planificação não é apenas a listagem de acções, actividades e tarefas a cumprir. Este acto, segundo a Luchesi (2021), envolve dispor de clareza do que se pretende alcançar, portanto, a necessidade de se propor metas e prazos para o cumprimento, em que, em alguns casos, objectivos gerais, impõem a definição de objectivos específicos que clarificam os mecanismos de alcance do objectivo geral.

O processo decisório de acordo com Chiavenato (1936/83) envolve sete (7) etapas, a saber:

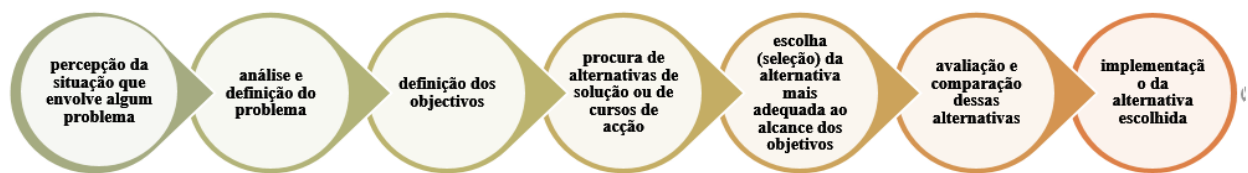


Figura 1: Etapas do processo decisório

Fonte: Adaptado de Chiavenato (1936, p. 83)

Freitas (2015) sustenta também as etapas acima, definindo planificar como sendo delimitação da passagem de uma condição do mero “viver” dos homens em um mundo “natural” para a condição de “decidir” sobre o futuro de um mundo “artificial”, ou seja, um mundo que é também resultado da intervenção humana, edificado por meio de uma determinada técnica, que permite aferir “com grandes margens” a previsibilidade e objectividade aos fins pretendidos.

Nestes termos, citando Fitsch (1996), para o autor, a planificação deve ser entendida como o contrário de improviso. Adicionalmente a este ideal, Freitas (2015), citando Baptista (2003), a planificação admite um seguimento de actos decisórios, ordenados em etapas pré-definidas sustentadas em conhecimentos científicos e técnicos”. Planificar significa, deste modo, seguir um caminho metodológico capaz de operacionalizar conceitos para verificar a realidade e estabelecer um conjunto sequencial de acções visando tornar essa mesma realidade, um objectivo futuro, controlando assim as inseguranças em o alcançar, e esta deve ser executada seguindo um ciclo contínuo de “reflexão-decisão-acção-revisão”, constituindo deste modo um processo dinâmico, não linear.

Tabela 4: Etapas da planificação

Etapa	Conteúdo
reflexão	diz respeito ao conhecimento de dados, à análise e estudo de alternativas, à adaptação e combinação de conceitos e técnicas de diversas disciplinas relacionadas com a quantificação dos fatos sociais
decisão	se refere à escolha de alternativas, à determinação de meios, à definição de prazos”
acção	“a execução das decisões. É o foco central da planificação”
revisão	“operação de crítica dos efeitos da acção planificada, com vistas ao embasamento de acções posteriores”

Fonte: Freitas (2015) adaptado de Baptista (1978)

Planificar é um acto de intervir estrategicamente nos factores de mudança, buscando a unanimidade e alianças basilares para a implementação das suas propostas, o que infere numa ampla participação de todos os interessados e uma fundada transparência dos processos, de acordo com Santos (2011), citando Silva (1990).

A planificação tem benefícios, que segundo Mangini (2023), citando por Paim (2006), podem se traduzir em:

- Executar o trabalho de forma clara e explícita;
- Oferecer maior transparência e permitir que os outros acompanhem o trabalho Socializado;
- Oferecer um significado e um sentido ao trabalhador (reduzir a alienação);
- Conhecer e divulgar o resultado do trabalho;
- Mobilizar vontades e elevar a consciência dos envolvidos nos problemas.

O processo de planificação, segundo Santos (2011), é utilizado como ferramenta de combate a problemas relacionadas com a estagnação e o subdesenvolvimento, através da eficácia com que se consegue mobilizar e alocar recursos, mudar estruturas e da necessidade de organização de ideias e meios. Citando Tavares (1990), Santos (2011) elege alguns elementos que descrevem o processo de planificação, nomeadamente:

- Sempre voltado para o futuro;
- Um processo permanente, contínuo e dinâmico;
- Que procura a discernimento na tomada de decisões:

- Que escolhe entre várias alternativas, um rumo de acção;
- Que implica uma acção;
- Uma relação de causalidade entre a acção tomada e os resultados determinados;
- Sistémico e de natureza multidisciplinar;
- Iterativo;
- Uma técnica de alocação de recursos;
- Um processo cíclico, em espiral;
- Uma técnica de mudança e inovação;
- Uma técnica para absorver a incerteza do futuro.

Jamal (2015) considera a participação activa dos cidadãos como mecanismo de fortalecimento da democracia, permitindo no processo do orçamento participativo, a promoção da participação dos cidadãos em decisões que dizem respeito à justiça (re)distributiva, à eficácia decisória e à responsabilidade do governo local.

Na mesma senda, Magalhães; Mendes; Ferreira & Silva (2016), citando Souza (2001), afirmam que o orçamento participativo tem favorecido o crescimento da democracia local, uma vez que propicia a participação no processo decisório a representantes de segmentos menos favorecidos que, em outras circunstâncias, não teriam acesso a esse nível de decisão. É, portanto, uma forma de aperfeiçoamento da democracia local com foco na criação de sinergia entre Estado e sociedade civil, levando não só ao empoderamento desta, mas também ao controle por parte dos participantes sobre o processo de tomada de decisão.

Os autores ressaltam ainda que o orçamento participativo se tem denotado um importante instrumento, visto que trabalha com o fim de tornar concretas as necessidades populares, diminuindo, dessa forma, o desequilíbrio no poder decisório. Porém, advogam que o orçamento participativo, apesar de estar a firmar como um mecanismo de referência de participação social e de fortalecimento da descentralização político-administrativa, ainda não atingiu a plenitude do seu objectivo de democratização de políticas públicas, sendo necessário para isso o seu fortalecimento no âmbito nacional. Afirmam, portanto, que, a concreta participação ainda esta sujeita a instrumentos, como o orçamento participativo, que providencia o acesso do povo às decisões e ao processo de formulação e controle de políticas públicas.

O orçamento participativo (descentralização) e a planificação participativa (desconcentração), deveriam para Jamal (2015), constituir o centro dos vários mecanismos locais de participação da comunidade na governação porque, não apenas concorre para a justiça

(re)distributiva, melhor prestação de serviços públicos, como também deriva numa maior prestação vertical de contas e por conseguinte, maior probabilidade de transparência na governação local.

A participação da comunidade no processo de planificação local ainda segundo o autor, é assegurada pelos Conselhos Consultivos Locais onde, em estreita harmonia com o Estado, se discutem questões prioritárias para o desenvolvimento local. Garantindo deste modo, o orçamento do Estado para fazer face ao plano económico e social e estratégia do respectivo distrito, dando legitimidade aos Conselhos Consultivos Locais, de esperarem explicações do Estado sobre a execução do plano e do respectivo orçamento.

Na opinião de Cornely (1978), citado por Doniak (2002), participação significa estar presente activamente no desenho e na escolha de alternativas de caminhos, gerando possibilidades concretas de utilizar toda e qualquer alternativa, bem como de combiná-las. A participação, por este ver, gera a possibilidade de superação da injustiça social.

De acordo com a Lei 14/2020 de 23 de Dezembro, para a elaboração dos instrumentos de planificação e orçamentação, de entre outros, alguns princípios, incluindo o de participação, devem ser observados, a saber:

- a) **Sustentabilidade das finanças públicas**, que consiste na capacidade de financiar todos os compromissos, assumidos ou a assumir, observando os rácios da sustentabilidade da dívida pública;
- b) **Estabilidade e solidariedade recíproca**, que se traduzem na obrigação de toda a Administração Pública contribuir para a consistência dos instrumentos de planificação e orçamentação com as políticas e estratégias de desenvolvimento nacional;
- c) **Participação**, que consiste em assegurar a auscultação da sensibilidade da sociedade na elaboração dos instrumentos de planificação e orçamentação;
- d) **Equidade inter-geracional**, que consiste na distribuição de benefícios e custos entre as gerações;
- e) **Retorno económico e social**, que consiste na obtenção de benefícios económicos e sociais superiores aos respectivos custos incorridos;
- f) **Gestão orientada para resultados**, que consiste em orientar as intervenções e afectação de recursos para os objectivos que se pretende alcançar;
- g) **Equidade**, que consiste em reduzir as diferenças entre as necessidades e as capacidades de as suportar e priorizar a transferência dos recursos para as regiões menos prósperas.

Ainda, segunda a Lei do SISTAFE, são definidos como instrumentos de planificação e orçamentação os seguintes:

- a) **Estratégia Nacional** - define os objectivos de desenvolvimento do País, quantificando e qualificando-os mediante objectivos, indicadores e metas indicativas, com horizonte temporal mínimo de 20 anos;
- b) **Estratégia Sectorial** - define os objectivos, as acções, os produtos e os resultados para o desenvolvimento do sector com vista ao alcance dos Pilares e Programas definidos na Estratégia Nacional, salvaguardando a missão e a visão do sector, com horizonte temporal de 10 anos;
- c) **Estratégia Territorial** - define os objectivos, as acções, os produtos e os resultados para o desenvolvimento do território, com vista ao alcance do estabelecido na Estratégia Nacional, salvaguardando a missão e visão do território, com horizonte temporal de 10 anos;
- d) **Programa Quinquenal (PQG)** - define as prioridades do Governo para o alcance dos objectivos da Estratégia Nacional e tem horizonte temporal de 5 anos;
- e) **Plano Quinquenal (PQ)** - define as prioridades das entidades descentralizadas para o alcance dos objectivos da Estratégia Nacional com horizonte temporal de 5 anos;
- f) **Cenário Fiscal de Médio Prazo (CFMP)** - identifica as projecções de crescimento económico, a receita fiscal, o nível de fiscalidade, a despesa pública, os riscos fiscais e medidas de mitigação para a materialização do Programa Quinquenal. Com horizonte temporal de 3 anos;
- g) **Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE)** - Define os principais objectivos económicos e sociais e de política financeira do Estado, identifica a previsão das receitas a arrecadar, as acções e os recursos necessários para a implementação do Programa e Plano, num horizonte temporal de um ano.

Portanto, o PESOE, deve ser entendido como sendo um instrumento operacional de planificação e orçamentação de curso prazo (1 ano), que implementa de forma participativo, os desígnios plasmados nos instrumentos de longo e médio prazo plasmado na Lei 14/2020 de 23 de Dezembro, e que dinamiza a economia local, traduzida na figura a seguir.

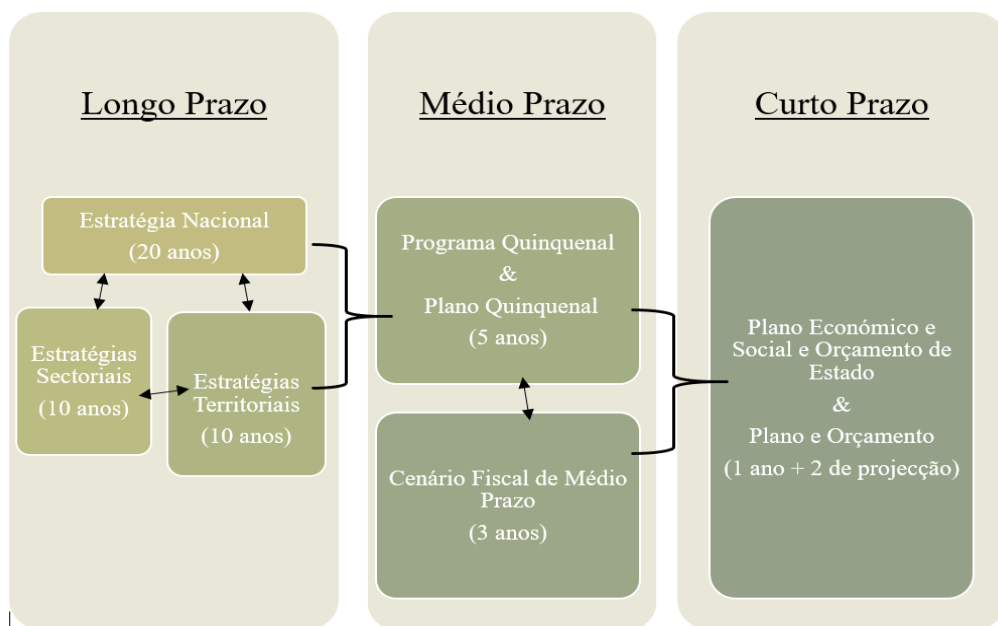


Figura 2: Articulação entre os Instrumentos de Planificação e Orçamentação

Fonte: adaptado da Lei 14/2020 de 23 de Dezembro

Adicionalmente, a elaboração do PESOE, é também conduzido por orientações específicas, emanadas anualmente pelo Ministério de Economia e Finanças.

CAPÍTULO III: METODOLOGIA

3.1. Metodologia de investigação

Com a presente pesquisa pretende-se fazer uma análise do contexto em que o Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito de Boane foi elaborado e do seu conteúdo, comparando o documento final com as actas dos conselhos locais realizados para o efeito nos anos 2019 à 2021.

A investigação socorre-se do paradigma fenomenológico, baseado nas metodologias do tipo analítico e exploratório, utilizando os métodos de análise documental e as entrevistas com questionários semiestruturados para a obtenção da informação e opinião por parte dos entrevistados.

A escolha do paradigma fenomenológico é justificada pela necessidade de melhor entender, descrevendo os processos de elaboração do Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito, e analisando o modelo proposto para a participação comunitária. Ruas (2021) caracteriza o paradigma fenomenológico como sendo uma investigação que tem como objectivo explorar, interpretar, descrever e explicar uma determinada situação, evento ou fenómeno, e criar teorias a partir da validação dos resultados dessa investigação. Prodanov e Freitas (2013) referem que o método fenomenológico se limita aos aspectos essenciais e intrínsecos do fenómeno, sem lançar mão de dedução ou espiritualismos, buscando compreendê-los por meio da intuição, visando apenas o dado, o fenómeno, não importando sua natureza real ou fictícia. Este entendimento é também sustentado por Gil (2008), que afirma que o intento da fenomenologia é, pois, o de proporcionar uma descrição directa da experiência tal como ela é. Acrescenta ainda que a pesquisa desenvolvida sob o enfoque fenomenológico procura resgatar os significados atribuídos pelos sujeitos ao objecto que está sendo estudado.

Considerou-se a investigação do tipo analítico porque este tipo de pesquisa, para além de descrever os factos tal como eles acontecem e se apresentam, tem como objectivo analisar e perceber os problemas e os fenómenos, descobrindo e avaliando as relações de causa-efeito entre as variáveis envolvidas nesses problemas ou fenómenos, (Ruas, 2021). É na base desta que foi feita a análise do PESOD tendo em conta as contribuições saídas do fórum de consulta.

Gerhardt & Silveira (2009) consideram que este tipo de pesquisa se preocupa em identificar os factores que determinam ou que contribuem para a ocorrência dos fenómenos, ou seja, explica o porquê das coisas através dos resultados oferecidos.

A investigação do tipo exploratório, que é conduzida no âmbito do problema a ser investigado, é utilizada quando não existem estudos nem informação secundária disponível sobre o tópico em investigação, levando o investigador a produzir os seus próprios dados e informação. Também se utiliza a investigação do tipo exploratório para se identificar os factores e causas que contribuem para o surgimento de problemas ou fenómenos, e que necessitam de ser compreendidos e esclarecidos para se conseguir dar uma explicação e ou solução para os mesmos (Silva & Menezes, 2001).

3.2. Variáveis de análise

O estudo vai analisar duas principais variáveis: a participação comunitária e o PESOD.

Para efeitos desta investigação, a participação comunitária é vista na sua dimensão legal, como sendo mecanismo de consulta e de orientação do desenvolvimento local, sustentada pelo artigo 104 do Decreto-lei nº. 11/2005, que regulamenta a Lei nº 8/2003, que considera a Comunidade Local como sendo o conjunto de população e pessoas colectivas compreendidas numa determinada unidade de organização territorial, nomeadamente província, distrito, posto administrativo, localidade e povoação, agrupando famílias que visam a salvaguarda de interesses comuns.

Assim, com este trabalho pretende-se descrever os mecanismos de participação da comunidade no processo de planificação e orçamentação distrital e aferir o resultado desta participação num dos instrumentos de dinamização do desenvolvimento –o PESOD.

Neste trabalho, procuramos apresentar a discussão existente em relação à participação na planificação e orçamentação, com maior incidência nos processos de elaboração de instrumentos de referência e uma bordagem mais concreta na elaboração do PESOD de Boane. Sobre a Planificação e Orçamentação, muito foi escrito além-fronteiras, porém, a nossa administração local pouco tem escrito, todavia, temos exemplo de orientações metodológicas que norteiam a elaboração de instrumentos de planificação e orçamentação a todos os níveis.

Para Jamal (2015), no estudo sobre a desconcentração e descentralização, considera o distrito como o núcleo de planificação inclusiva através da promoção da participação das

comunidades e das autoridades comunitárias no desenvolvimento socioeconómico e cultural do respectivo território. Com as atribuições bem-definidas, e focadas no desenvolvimento local, compete a esta unidade territorial realizar o programa do Governo, o Plano Económico e Social e o Orçamento do Distrito através do acompanhamento, verificação e decisões sobre aspectos de decisões do governo.

Assim, a análise dos instrumentos elaborados, as actas do Conselho Consultivo do Distrito de Boane, para além de textos de vários autores sobre matérias de planificação e orçamentação, constituem o cerne deste capítulo. Neste âmbito, este capítulo está estruturado para trazer matérias enquadradas no fórum de consulta ao PESOD elaborado. Assim, o estudo discute quatro grandes assuntos: (i) o Perfil do Distrito de Boane (ii) Fórum de Consulta – Conselho Consultivo Local, sua constituição e funcionamento e (iii) o Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito de Boane. [do fórum de consulta ao PESOD] (iv) análise das actas dos Conselhos Consultivos em função dos PESOD de Boane.

3.3. Procedimento de recolha de dados

Para recolha de dados para além da revisão dos documentos, serão organizados encontros presenciais com os membros dos Conselho Local e com a equipa técnica distrital. As entrevistas serão dirigidas a estes dois grupos. Uma vez recolhidos os dados, estes serão processados usando uma matriz de comparação entre o que esta patente no PESOD e o que vem nas actas. As entrevistas servirão para confirmar e triangular os dados recolhidos.

3.4. Instrumentos de recolha de dados

O questionário para as entrevistas está dividido em quatro partes, com um total de vinte e três perguntas. As partes são antecedidas de uma nota de consentimento que garante a veracidade da informação e uso dos dados. A primeira parte é reservada à identificação do entrevistado, que permite enquadrar em termos de género, idade, escolaridade, tempo como membro do Conselho consultivo do Distrito e o nível do domínio da língua Portuguesa. A identificação, assim trazida, permite perceber até que ponto o visado tem entendido e acompanhado da melhor forma as sessões do conselho, para melhor contribuir.

A segunda parte é a continuidade da identificação do membro do conselho consultivo do distrito. Esta parte é constituída por nove questões, que permitirão aferir a origem ou segmento

a que pertence o entrevistado. Pretende-se ainda, neste bloco, perceber como é avaliada a composição do Conselho consultivo do distrito, e se é vista positivamente ou não. Com esta informação, ter-se-á uma ideia de quão é considerada um fórum representativo de decisão de desenvolvimento do distrito.

A parte três do questionário contém sete questões, e é focada no funcionamento do fórum, desde a periodicidade, a organização das sessões ligadas às convocatórias, os debates durante a sessão, as oportunidades de contribuição, relacionadas com o tempo de fala, e ainda o grau de satisfação do fórum como mecanismo de participação na elaboração do PESOD.

Por fim, o questionário reserva um momento para o entrevistado exprimir adicionalmente o seu sentimento referente a sua participação no desenvolvimento do distrito, através da sua contribuição na elaboração do Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito, através do Conselho Consultivo.

Colhidos os dados, através da entrevista, serão processados em uma planilha Excel para permitir extrair o consenso, as similaridades e emitir opinião e melhor recomendar aos ciclos futuros.

CAPÍTULO IV: APRESENTAÇÃO GEOGRÁFICA, ECONÓMICA SOCIAL E ADMINISTRATIVA DO LOCAL DE ESTUDO – DISTRITO DE BOANE

A presente secção reserva-se à apresentação do objecto de estudo, que é o distrito de Boane, suas dimensões, estrutura e funcionamento governativo e social.

4.1. Localização do distrito de Boane

O distrito de Boane está localizado ao sudeste da Província de Maputo, sendo limitado, à Norte pelo Distrito de Moamba, à Sul e Este pelo Distrito da Namaacha, e à Oeste pela Cidade da Matola e pelo Distrito de Matutuine.

Boane foi elevado à categoria de Distrito de 1ª classe em Abril de 1987 pelo Decreto-lei nº 8/87 e a sua Sede, localizado a 30 km da cidade de Maputo, foi elevada à Vila pela resolução nº 9/87 de 25 de Abril do Conselho de Ministros.

A superfície do distrito é de 815 km² e a sua população está estimada em 134 mil habitantes à data de 1/7/2012¹⁰ Com uma densidade populacional aproximada de 164 hab/km², prevê-se que o distrito em 2020 venha a atingir os 190 mil habitantes.

A estrutura etária do distrito reflecte uma relação de dependência económica de 1:1.2, isto é, por cada 10 crianças ou anciões, existem 12 pessoas em idade activa. Com uma população jovem (42%, abaixo dos 15 anos), tem um índice de masculinidade de 94% (por cada 100 pessoas do sexo feminino existem 94 do masculino) e uma taxa de urbanização de 23%, concentrada na Matola Rio, Boane e respectivas zonas periféricas semi-urbanas.

¹⁰ Projecções oficiais do Instituto Nacional de Estatística

Destes, o mais importante é o rio Umbeluzi, que nasce na Suazilândia e após 70km de percurso desemboca no Estuário do Espírito Santo, onde também têm a sua foz, os rios Matola e Tembe.

O rio Umbeluzi é a fonte de água potável das cidades de Maputo e Matola. Com o crescente aumento da população, a quantidade de água tornou-se cada vez mais escassa pelo que foi necessária a construção da Barragem dos Pequenos Libombos, que se integra numa estratégia de utilização dos recursos naturais e de aproveitamento das potencialidades da região.

O vale do Umbeluzi possui solos com bom potencial agrícola e pecuário, que são explorados por um vasto tecido de agricultura privada e familiar.

Existe uma diferença notável entre as zonas do distrito em relação à segurança alimentar. A zona sul, mais estável e coberta pela rede de rios, beneficia de regadios e baixas húmidas e é apta para hortícolas, banana e citrinos.

O distrito é atravessado pela Estrada Nacional N 2, que faculta a comunicação com a cidade de Maputo. Para além do troço da EN2, o distrito é servido por:

- Uma estrada regional: Boane – Goba, em bom estado; e
- Outras estradas secundárias e terciárias e pequenas pontes, num total de 72 km, e em condições que requerem maior manutenção.

Boane é atravessado pelo ramal ferroviário de Salamanga, que assegura o escoamento do calcário para a Fábrica de Cimentos da Matola, sendo o transporte da população assegurado pelos transportes semiolectivos e ferroviário.

A agricultura é a base da economia distrital, tendo como principais culturas as hortícolas, milho, mandioca, feijão, bananas e citrinos. As espécies de gado predominantes são os bovinos, ovinos e aves, destinadas ao consumo familiar e comercialização. Os principais regimes de agricultura praticados são o de sequeiro, dependente das quedas pluviais e praticado pela maior parte da população, e o de regadio, mais comum no sector privado e associações do sector familiar.

O Rio Incomáti é o principal recurso hídrico, favorecendo a prática da actividade pesqueira e agro-pecuária.

O distrito conta com seis jazigos de areias e uma pedreira, fontes importantes para o aprovisionamento do sector de construção da província e da cidade de Maputo.

A proximidade de Maputo e dos países vizinhos da Suazilândia e da África do Sul, contribui para uma actividade comercial bastante activa no distrito de Boane. É frequente que os residentes comprem comida nos locais acima referidos, mas as transacções de produtos agrícolas, pecuários e bens de consumo ocorrem principalmente nas lojas e mercados locais.

4.2. Organização Administrativa e Governação

O Distrito, com sede na Vila de Boane, está dividido em dois Postos administrativos: Boane-Sede, onde reside a maior parte da população e que inclui, para além da vila, as localidades de Gueguegue e Eduardo Mondlane; e o PA da Matola Rio, com uma localidade com o mesmo nome.



Figura 4: Divisão Administrativa do Distrito de Boane

Fonte: Ministério de Administração Pública 2005 – Perfil Distrital

4.2.1. Governo Distrital

O Governo Distrital é dirigido pelo Administrador do Distrito e, ao abrigo da Lei nº 8/2003 de 19 de Maio, está estruturado na Secretaria Distrital e nos seguintes Serviços Distritais:

- Actividades Económicas;
- Saúde, Mulher e Acção Social;
- Educação, Juventude e Tecnologia; e

- Planeamento e Infra-estruturas.

De acordo com o Estatuto Orgânico do Governo Distrital, aprovado pelo Decreto nº 6/2006 de 12 de Abril, a Estrutura Tipo do Governo Distrital é a que é apresentada em seguida.

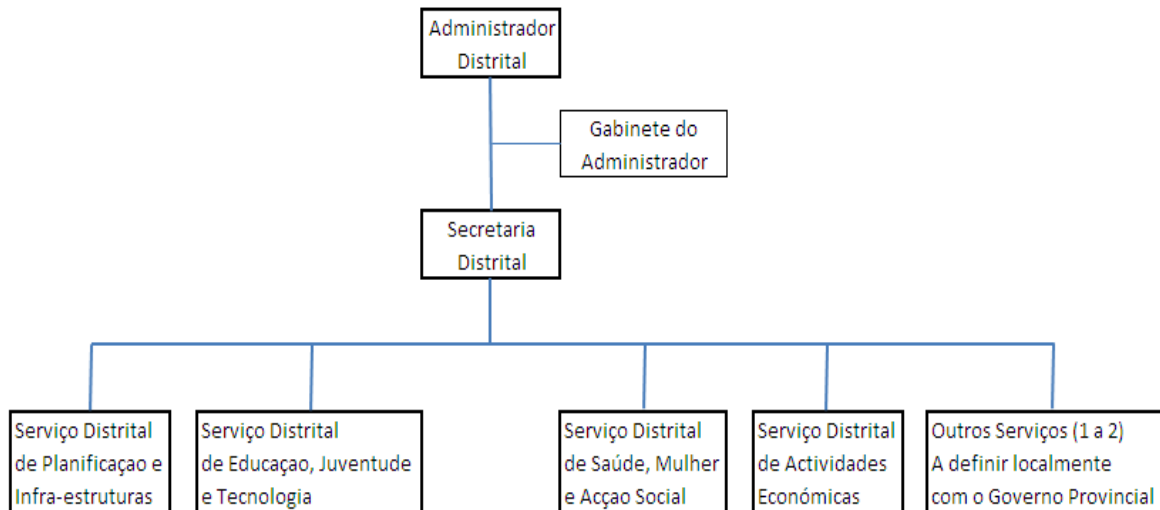


Figura 5: Estrutura Tipo do Governo Distrital

Fonte: Decreto nº 6/2006 de 12 de Abril

Para além destes serviços, funcionam ainda as seguintes instituições públicas:

- Tribunal Judicial;
- Registo e Notariado;
- Comando Distrital da PRM;
- Procuradoria Distrital da República;
- Alfândegas;
- Migração;
- SISE.

Os serviços distritais, segundo o artigo 52 do Decreto nº 11 de 2005, são órgãos do aparelho de Estado para a planificação, direcção e coordenação das actividades do respectivo sector, ramo ou área. Garante, nestes casos, a execução de programas e planos definidos pelos órgãos do Estado de escalão superior e do governo distrital e a orientação e apoio às unidades económicas e sociais dos respectivos sectores, ramo ou área de actividades.

a) Secretaria Distrital

A Secretaria Distrital, de acordo com o artigo 49 do Decreto nº 11 de 20105, no nº 1 tem, dentre outras, as seguintes funções: **(a)** prestar assistência técnica e administrativa ao Governo Distrital; **(b)** garantir o acompanhamento e controlo da execução das decisões do governo Distrital; **(c)** apoiar o Governo distrital na elaboração de relatórios de análise de actividades do Governo Distrital e da situação política, económica e social do distrito; **(d)** assegurar a gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros do Governo Distrital; **(e)** garantir a assistência técnica e administrativa aos postos administrativos, localidades e povoações. Ainda no mesmo Decreto, no nº 2, a Secretaria Distrital é dirigida por um Secretário Permanente Distrital.

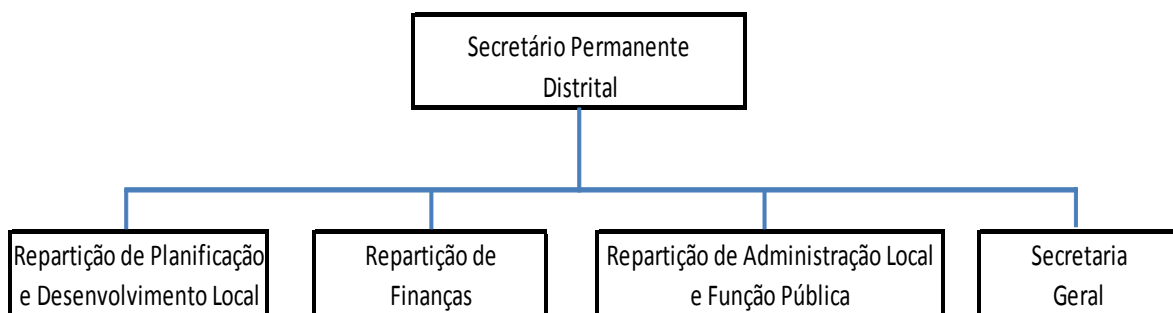


Figura 6: Estrutura Orgânica da Secretaria Distrital

Fonte: adaptado do MAE/DNAL (2015)

b) Serviço Distrital de Actividades Económicas

Este Serviço é dirigido por um director e tem como funções específicas de entre outras: **(a)** promover o uso adequado do solo e a gestão florestal; **(b)** incentivar a produção alimentar e de culturas de rendimento; **(c)** realizar o fomento pecuário e a construção comunitária de tanques charadidas; **(d)** emitir licenças de pesca artesanal, caça e de abate, bem como o combate a caça furtiva; **(e)** promover a piscicultura e a apicultura; **(f)** divulgar o potencial económico, industrial, turístico e cinegético local; **(g)** promover a pequena indústria e mineração artesanal; **(h)** emitir pareceres sobre pedidos de licenciamento de actividades económicas, licenciar actividades comerciais e emitir licenças turísticas; **(i)** efectuar o recenseamento das actividades de artesanato; e **(j)** promover mecanismos de financiamento das actividades produtivas.

c) Serviço Distrital de Educação, Juventude e Tecnologia

Este Serviço é dirigido por um director e tem como funções específicas de entre outras: **(a)** garantir o funcionamento de estabelecimentos de ensino, formação de professores, alfabetização, educação de adultos e educação não formal; **(b)** realizar estudos sobre cultura, diversidade cultural, valores locais e línguas nacionais; **(c)** promover o fabrico de instrumentos musicais tradicionais; **(d)** incentivar o desenvolvimento de associações juvenis, bem como promover iniciativas geradoras de emprego, auto-emprego e outras fontes de rendimento dos jovens; e, **(e)** promover o uso de novas tecnologias.

d) Serviço Distrital de Saúde, Mulher e Acção Social

Este Serviço é dirigido por um director e tem como funções específicas, de entre outras: **(i)** assegurar o funcionamento das unidades sanitárias e incentivar a medicina tradicional; **(ii)** promover acções de apoio e protecção da criança, da pessoa portadora de deficiência e do idoso; **(iii)** desenvolver acções de prevenção de violência doméstica e de abuso de menores; e **(iv)** promover a igualdade e equidade do género.

e) Serviço Distrital de Planeamento e Infra-estruturas

O Serviço de Planeamento e Infra-estruturas, Este Serviço é dirigido por um director e tem como funções específicas de entre outras: **(i)** elaborar propostas de Plano de Estrutura e de Ordenamento Territorial; **(ii)** promover a construção de fontes de abastecimento de água potável bem como a gestão dos respectivos sistemas de abastecimento; **(iii)** assegurar, em colaboração com outras entidades, a disponibilidade do sistema de fornecimento de energia eléctrica e a promoção do aproveitamento energético dos recursos hídricos e uso de energias renováveis; **(iv)** assegurar a reabilitação, manutenção das estradas não classificadas, pontes e outros equipamentos de travessia; **(v)** promover a construção, manutenção e reabilitação de infra-estruturas e edifícios públicos, bem como de valas de irrigação, jardins públicos, infra-estruturas desportivas e parques de estacionamento; **(vi)** promover o uso da bicicleta e da tração animal; **(vii)** elaborar propostas de gestão ambiental; e **(viii)** garantir a prestação dos serviços públicos tais como cemitérios, matadouros, mercados e feiras, limpeza e salubridade, iluminação pública, jardins campos de jogos e parques de diversão.

O Distrito possui um Conselho Consultivo Distrital composto por 50 membros e presidido pelo Administrador Distrital.

Ainda no Distrito, funcionam dois Conselhos Consultivos dos Postos Administrativos, com 30 membros cada, e presididos pelo respectivo Chefe do Posto Administrativo. No seu funcionamento participativo, estes envolvem os membros dos Conselhos Consultivos de Localidade no referente a opinar sobre a viabilidade de projectos de iniciativa local a submeter à decisão do Conselho Consultivo Distrital.

O distrito possui um Secretário Permanente Distrital, directores dos serviços distritais, bem como dos chefes de Localidade.

A governação tem por base os Presidentes das Localidades, Autoridades Comunitárias e Tradicionais. Os Presidentes das Localidades são representantes da Administração e subordinam-se ao Chefe do Posto Administrativo e, conseqüentemente, ao Administrador Distrital, sendo coadjuvados pelos Chefes de Aldeias, Secretários de Bairros, Chefes de Quarteirões e Chefes de Blocos.

Em termos do artigo 5 do Decreto nº 11 de 2005 sobre o Regulamento da Lei do 9s órgão Locais do Estado, no que tange ao relacionamento com os administradores, os órgãos locais do Estado, devem observar os princípios da justiça, igualdade dos cidadãos perante a lei, imparcialidade, transparência e da proporcionalidade.

No artigo 39, nº 3, na alínea d), dá competência ao administrador de dirigir a preparação, aprovação, execução e controlo do plano económico e social, e o orçamento do Estado no distrito e no nº4, alínea a) de promover o desenvolvimento socioeconómico do respectivo distrito com a participação das comunidades locais.

4.3. Processo de elaboração e aprovação do Plano Económico e Social e Orçamento do distrito

Para a elaboração do PESOD, toma-se como base o plano de desenvolvimento do distrito, nº 3 do artigo 124 do Decreto nº 11/2005. Ainda no mesmo Decreto, nos artigos subsequentes, o Orçamento do Estado para o distrito representa um documento onde estão fixadas as receitas a arrecadar e as despesas a realizar num determinado exercício económico. Assim sendo, o Orçamento do Estado para o distrito, tem por objectivo a prossecução da política económica e

financeira de competência central, delegada ao distrito para a condução de interesses e competências próprias na realização de acções do nível nacional e as de interesse local.

O Decreto acima citado define que é o administrador distrital que dirige o processo de preparação e elaboração da proposta do Orçamento do Distrito, tendo em conta a planificação adoptada nos planos económicos e sociais de escalões superiores, cuja aprovação deve ser antecedida de consultas no quadro do ciclo anual de planificação local participativo. Pelo que, a proposta deve ser comunicada aos membros do governo distrital, quinze dias antes do início da sessão para a sua discussão. A aprovação e os prazos de submissão das propostas dos planos distritais devem obedecer ao plasmado nas orientações estabelecidas a nível nacional.

Ainda à luz do mesmo decreto, o distrito deve submeter a proposta do orçamento às entidades competentes do subsistema do orçamento.

Na preparação e elaboração anual do PESOD, o governo distrital, segundo o nº 3 do artigo 54 da Lei 8/2023, conjugado com o artigo 125 nos n.ºs 2a), 3 e 4, deve considerar toda a planificação projectada no âmbito central, provincial e ainda o plano de desenvolvimento distrital, as metodologias e normas estabelecidas por forma a assegurar a participação comunitária. E, na base destes artigos, que, anualmente o Ministério da Economia e Finanças, através da província, envia orientações metodológicas para o distrito proceder conforme na elaboração do seu PESOD.

O distrito de Boane, no período de estudo, recebeu orientações da província para a elaboração do PESOD, que indica o dia 10 (dez) de Agosto como data limite de envio da sua proposta à província, para sua globalização e subsequente envio ao nível central para a compilação do PESOE a ser enviado à Assembleia da República para sua aprovação, tendo procedido conforme.

4.4. Funcionamento do fórum de consulta – Conselho Consultivo do Distrito

O Decreto-lei 11/2005, de 10 de Junho, que regulamenta a Lei 8/2003, de 19 de Maio, determina, no artigo 100, o seguinte:

1. Os órgãos locais do Estado devem assegurar a participação dos cidadãos, das comunidades locais, das associações e de outras formas de organização que tenham por objecto a defesa dos seus interesses, na formação das decisões que lhes disserem respeito.
2. A LOLE institucionaliza a consulta e participação das comunidades locais no processo de planificação local através dos conselhos consultivos ao nível dos distritos, postos administrativos, localidade e povoação, como forma de aproximar os serviços aos cidadãos.
3. Os Governadores Provinciais e os Administradores Distritais determinam a composição e funcionamento dos referidos comités, tomando em conta as especificidades de cada escalão territorial.

A aprovação da Lei dos Órgãos Locais do Estado – LOLE (Lei 8/2003), no âmbito das reformas de descentralização administrativas, incentivou a origem de uma série de Instituições de participação e consulta comunitária (IPCCs), a exemplo dos chamados Conselhos Locais, visando a integração das populações locais nas escolhas de soluções em prol do melhoramento das condições de vida a nível local, segundo Aires e Nguilaze (2012).

Foi deste modo que, ainda conforme Aires e Nguilaze (2012), o diálogo foi encarado como um método básico do Governo na auscultação e procura de melhores vias para satisfação das necessidades das populações, fazendo com que elas mesmas se envolvessem na tomada de decisões.

Jamal (2015) afirma que os conselhos consultivos locais derivam do contexto da descentralização em curso em Moçambique, onde, normalmente, discute-se assuntos ligados à aprovação de projectos para financiamentos pelo Fundo de Desenvolvimento Distrital. É, portanto, um local de decisão na atribuição de financiamento aos projectos das comunidades locais, por um lado e, por outro, auxilia a ligação entre o Estado central, e a população local. É portanto, um simples fórum de consulta, pois, não possui nenhum poder sancionatório e nem força legal sobre o Estado, para fazer cumprir o aprovado, estando em causa apenas o cumprimento de uma mera formalidade.

Ainda segundo Jamal (2015), citando AfriMAP, os Conselhos Consultivos Locais, como iniciativa do governo central (*top-down*) para as comunidades, são estabelecidos na garantia de que sejam dinamizadoras do bem-estar das comunidades locais, através da participação popular nos processos de discussão, elaboração e execução dos planos de desenvolvimento distrital.

Segundo os artigos 111 e 112 do Decreto nº 11/2005, o Conselho local é um órgão de consulta das autoridades da administração local, na busca de soluções para questões fundamentais que afectam a vida das populações, o seu bem-estar e desenvolvimento sustentável, integrado e harmonioso das condições de vida da comunidade local, no qual participam também as autoridades comunitárias. É também considerado como um fórum local da sociedade civil que tem como objectivo organizar os representantes das comunidades e dos grupos de interesse locais para permitir que eles definam as suas prioridades.

Ainda segundo o decreto, no artigo 113, no número 1, os comités comunitários são tidos como formas de organização das populações para permitir que as comunidades se mobilizem na identificação e procura de soluções dos seus problemas, podendo encaminhar outras preocupações às estruturas pertinentes do sector público. E, no número 2 do artigo 117, afirma-se que cabe ao Administrador distrital a instituição dos conselhos locais, tanto a nível distrital assim como de níveis inferiores.

Em termos de composição, o artigo 119, considera que o conselho local do distrito é constituído por um número mínimo de 30 e máximo de 50 pessoas.

Os conselhos locais se reúnem pelo menos duas vezes ao ano, segundo o número 1 do artigo 120, do Decreto nº 11/2005. A primeira reunião anual, a realizar-se durante o primeiro trimestre do ano, serve para apreciar o relatório de implementação dos planos do ano anterior e aprovar o plano corrente, e a segunda sessão, a acontecer no terceiro trimestre do ano, para serve para permitir a realização do balanço dos planos em implementação, de acordo com os números 2 e 3 do mesmo artigo. Havendo necessidade de se tratar assuntos de interesse local, fora dos momentos acima citados, no número 4, do mesmo artigo, abre-se espaço para que outras reuniões aconteçam.

Os conselhos locais têm funções e tarefas específicas, patentes nos números 1 e 2 do artigo 122 do Decreto nº 11/2005. Quanto às tarefas, incluem:

a) Recolher e transmitir às autoridades competentes as opiniões e preocupações das comunidades locais em relação aos problemas do desenvolvimento, prestação de serviços públicos e a qualidade da administração local;

b) Colaborar com as autoridades distritais na divulgação da informação relevante ao desenvolvimento local e assegurar a sua transmissão às comunidades locais;

c) Participar no processo de preparação, implementação e controlo dos planos estratégicos provinciais e planos distritais de desenvolvimento, e apreciar relatórios sobre a planificação, destacando a qualidade de participação das comunidades locais e dos grupos de interesse do distrito;

d) Apreciar e dar parecer sobre as propostas dos Planos Distritais de Desenvolvimento;

e) Apreciar e dar parecer sobre as propostas do Plano Económico e Social e do Orçamento;

f) Promover a mobilização e organização da participação da população na implementação das iniciativas de desenvolvimento local, entre outras.

O alinhamento das tarefas do conselho consultivo, acima descritas, sustenta a realização do trabalho de pesquisa.

CAPÍTULO V: ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS DA PESQUISA

Esse capítulo será alimentado pelos resultados das análises das actas comparadas com os Planos Económicos e Social e Orçamento do Distrito, de 2019 à 2021, adicionando aos resultados das entrevistas. Nestes termos, temos as seguintes variáveis: Actas dos Conselhos Consultivos Locais, Planos Económicos e Social e Orçamento do Distrito e os resultados das entrevistas.

5.1. Da análise dos instrumentos à inclusão de propostas de acções saídas do CCD no PESOD de Boane

A elaboração das propostas do PESOD ocorre no ano anterior ao do PESOD, daí que, para a análise, são tomadas em conta as actas do conselho consultivo do ano anterior a cada ano proposto para a pesquisa, sendo que, para o PESOD de 2019, foram analisados os processos que ocorreram em 2018 e para 2020 os processos que ocorreram em 2019 e, por fim, 2020 para análise do PESOD de 2021.

O Conselho Consultivo de distrito de Boane, em 2018, que se mantém até 2020, período que permite a análise da participação na elaboração do PESOD de 2019 a 2021, era constituído por um número de 50 membros, sendo: a Administradora Distrital (1), Chefe de Posto (1), chefe da localidade (4), Jovens (4), Sociedade Civil (15), Associações (6), Agentes Económicos (2), Assuntos Religiosos (2), Técnico de Saúde (1), Professores (3), Líderes Comunitários (10), Parlamento Infantil (1), respeitando o número máximo legislado.

Esta composição integra os segmentos existentes no distrito de forma representativa e não se mostrou alterada, até então, não respeitando o plasmado no Diploma Ministerial n.º 67/2009, de 17 de Abril, que aprova o guião sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos Locais, que indica a permanência do mesmo no conselho consultivo do Distrito por um período de 4 (quatro) anos renováveis depois de confirmados a sua legitimidade de permanência ao grupo que representa.

O Conselho Consultivo tem o seu suporte técnico na equipa técnica do distrito, que é composta por técnicos de todos os serviços do distrito, incluindo os da Secretaria Distrital e do Gabinete do Administrador.

A análise da participação comunitária, que permite que as suas aspirações e prioridades da comunidade, estejam reflectidas no Plano Económico e Social e Orçamento do Estado do Distrito de Boane, foi sustentada pelos seguintes documentos:

- a) **Instrumentos legais** – que sustentam a realização dos conselhos consultivos do distrito, participação comunitária, elaboração do PESOD e a elaboração das actas dos conselhos consultivos;
- b) **As orientações metodológicas para a elaboração do PESOD** – que ditam orientações técnicas e períodos para a elaboração do PESOD;
- c) **As actas dos Conselhos Consultivos** – que permitem a verificação de evidências de realização das sessões do conselho consultivo, o período de realização, os temas apresentados e debatidos, as propostas de acções a constar no PESOD, e outros.

Abaixo a tabela da triangulação da informação retirada dos documentos acima mencionados:

Tabela 5: Quadro orientador do PESOD

Instrumentos Legais			Ciclo de Planificação - datas de envio à província	Acta: Data de realização do CCD e sua agenda de trabalho		
Tipo	Orientação - periodicidade	Orientação - objecto		2018	2019	2020
Decreto nº 11/2005, de 10 de Junho que aprova o Regulamento da Lei dos órgãos Locais de Estado	Primeiro Trimestre	Apreciar o relatório de implementação do plano do ano anterior	Envio da proposta do PESOD N+1 à província - até 10 Agosto	1ª Sessão (15 de Junho): (i) Apresentação do BdPESOD do 1º Trimestre 2018 e (ii) Apresentação do plano 2018	1ª Sessão : não encontrada a acta 2ª Sessão (13 de Dezembro): Apresentação e apreciação do balanço preliminar do PESOD de 2019	1ª Sessão (27 de Julho): (i) Principais realizações do ano 2019 e de 1º trimestre de 2020 (ii) Carteira de projecto para o ano 2020
	Terceiro Trimestre	Fazer o balanço dos planos em implementação				
	Extraordinárias	Para tratar de assuntos de interesse local				
Diploma Ministerial nº 67/2009, de 17 de Abril, que aprova o Guião sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos Locais	Até ao mês de Abril	(i) apreciação do relatório da implementação dos planos do ano anterior; (ii) para a aprovação do plano do ano corrente; (iii) para apreciação das propostas do ano seguinte	Envio da proposta do PESOD N+1 à província - até 10 Agosto	2ª Sessão: não encontrada a acta		2ª Sessão (22 de Outubro): (i) Apresentação e apreciação referente aos nove meses de 2020, (ii) Apresentação e apreciação da proposta do Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito para 2021
	Terceiro Trimestre, no mês de Setembro	Fazer o balanço preliminar dos planos em implementação e quando necessário actualizá-los				
	Extraordinárias	Sem referência				

Fonte: autora (2024)

A tabela acima permite tirar as seguintes ilações:

a) Existe uma disparidade entre o Decreto 11/2005 e o Diploma Ministerial 67/2009 no que tange ao período de realização das sessões do Conselho Consultivo do Distrito. O Decreto orienta a realização dentro do primeiro trimestre, portanto, até 31 de Março. Porém, o Diploma Ministerial, que orienta diferente, aponta para a realização da primeira sessão até ao mês de Abril, logo, transcende o primeiro trimestre orientado pelo Decreto. Nestes termos, toda a informação, no Diploma Ministerial, que é contrária ao Decreto, não deveria ter enquadramento nas orientações aos distritos.

b) Quanto à agenda das sessões, o Diploma Ministerial adopta as do Decreto, acrescentando mais uma, que não contraria as plasmadas no Decreto. Neste caso, esta agenda pode, sim, ser adoptada pelo Distrito na realização das sessões do Conselho Consultivo do Distrito.

c) Analisando o período de realização das sessões realizadas, enquadradas no período da pesquisa, e as agendas, é notório que as sessões nos períodos de 2018 a 2020 foram realizadas fora dos períodos recomendados, tanto pelo Decreto, assim como pelo Diploma Ministerial. Porém, as agendas se ajustam às do Decreto, como as do Diploma Ministerial. No entanto, o período em que foram realizadas não permite uma apreciação da proposta do PESOD, pois, de acordo com o ciclo de planificação, está fora do momento de elaboração do PESOD, visto que o Distrito deve enviar a proposta para a província até ao dia 30 de Junho.

d) Da análise das actas existentes para o período de pesquisa, apenas foi provada a realização de uma sessão que apreciou a proposta do PESOD, e esta ocorreu em Outubro, meses depois de o Distrito ter enviado a proposta à província, para garantir a globalização e posterior envio ao nível central, por forma a permitir a compilação do PESOE e sua submissão à Assembleia da República para aprovação. Isso leva a considerar que, na sessão realizada a 22 de Outubro, apenas foi partilhada a proposta do PESOD, outrora enviada à província, para conhecimento e não para sua contribuição na elaboração, contrariando o plasmado no Diploma Ministerial, que diz que o CCD, tem também a tarefa de “*apreciar e dar parecer sobre as propostas do Plano Económico e Social e do Orçamento do Distrito do ano seguinte*”.

e) Da análise das Actas das sessões do CCD, apenas a da segunda sessão do CCD de 2020 faz referência à elaboração do PESOD para o ano seguinte, neste caso, 2021, como se pode ver na tabela abaixo.

Tabela 6: Inclusão no PESOD das acções Propostas nas Sessões do CCD

Data da Síntese do CCD		Proposta de acções	Acções do PESOD 2019		
			Acção	Indicador	Meta
2018	1ª Sessão (15 de Junho)	Nada consta			
	2ª Sessão	acta não encontrada			
Data da Síntese do CCD		Proposta de acções	Acções do PESOD 2020		
			Acção	Indicador	Meta
2019	1ª Sessão	acta não encontrada			
	2ª Sessão (13 de Dezembro)	Nada consta			
Data da Síntese do CCD		Proposta de acções	Acções do PESOD 2021		
			Acção	Indicador	Meta
2020	1ª Sessão (27 de Julho):	Nada consta			
	22 de Outubro (1ª Sessão)	Construção de campos de futebol nos bairros	Sem referência no PESOD		
		Manutenção da estrada Malhampense/Mulotane (10Km) e KM16 - Djonasse	Manter a estrada Cruz, Mavoco/Mulotane/Malhampense e Km 16/Djonasse	Número de Kms reabilitados	37
			Monitorar as obras de melhoramento e manutenção de estradas	Número de monitorias	120
		Introdução de serviços de emissão de Nuit	Sem referência no PESOD		
		Regularização da terra para evitar os conflitos de terra em Marconi			
		Introdução de transporte público em Djonass			
		Diminuição de poluição sonora em Matola Rio provenientes das igrejas			
Construção de diques para conservação de água no tempo chuvoso					
Instalação de um tanque de água em Machau-Chau e povoações de Zilinga					

Fonte: autora (2024)

A falta de inclusão destas acções no PESOD 2021 pode ser justificado pelo facto de o período em que elas foram propostas, ou mesmo apresentadas no CCD, ser posterior à submissão da proposta para a província e, portanto, tratar-se de uma apresentação do documento para conhecimento e não para participação na elaboração do mesmo. Todavia, as acções referenciadas na acta do CCD, e que constam do PESOD, transitaram do PESOD do ano anterior, que é o ano que se realizou o CCD, e é do conhecimento de todos que as mesmas ainda não foram concluídas. Assim, pelo período de realização do CCD, é evidente que, através do CCD, não houve um exercício de participação da comunidade na elaboração do PESOD, mas sim, uma apresentação do mesmo para conhecimento dos membros do CCD.

5.2. Análise de dados da entrevista

Neste ponto, são elencados os resultados das entrevistas realizadas, no campo, aos membros do CCD. De um total de 50 membros do conselho consultivo, e 25 membros da equipa técnica, era expectável entrevistar um mínimo de 35 pessoas, sendo 26 membros do conselho consultivo e 13 representantes da equipa técnica, perfazendo mais de 50% para cada grupo de membros, porém, no decorrer do processo, alguns entrevistados não se mostraram disponíveis por diversas ocupações sócio económicas.

5.2.1. Identificação dos participantes

Nesta parte da entrevista, destinava à identificação do entrevistado quanto ao sexo, idade, escolaridade, tempo como membro do conselho consultivo, residência, e o grau de entendimento da língua portuguesa, para o enquadramento no assunto a pesquisar, tendo em conta o horizonte temporal e a escolha da língua a ser usada na entrevista, saber se precisaria ou não de um tradutor.

A entrevista abrangeu um total de 14 pessoas, sendo 10 do sexo masculino e 4 feminino.

No que tange à faixa etária dos entrevistados, 1 tem uma idade que vai até 35 anos, 3 se enquadram no intervalo de 35 a 50 anos e 10 com idade superior a 50 anos.

O nível de escolaridade da maioria dos entrevistados é secundário, porém, 2 têm o nível superior. Todos os entrevistados são residentes no distrito de Boane, o que se espera serem conhecedores das necessidades locais e também beneficiários das intervenções, e é expectável que representem os anseios da comunidade como um todo.

O nível de entendimento e fala da língua portuguesa dá uma visão de quanto os entrevistados têm percebido o que se tem discutido nos Conselhos Consultivos e como se sentem confortáveis a intervir. Neste caso, todos os entrevistados falam fluentemente a língua portuguesa, e todos os membros do conselho consultivo, para além de falarem português, também entendem e falam a língua local, a exceção da administradora, que, sempre que necessário utilizar-se a língua local, faz-se a tradução para ela. Por esta rara necessidade, o conselho tem um membro que, sempre que necessário, faz o papel de tradutor.

5.2.2. Representatividade na Constituição do Conselho Consultivo Distrital

Quanto à avaliação da composição do CDD, todos que foram entrevistados reconhecem que o conselho está bem-representado, as pessoas se sentem representadas neste órgão e o mesmo funciona dentro das expectativas da comunidade. A este propósito, um dos entrevistados justifica que *“a representatividade, para mim, é boa no sentido de, eles, para além de acompanhar as actividades planificadas do governo, também eles conseguem ir ao terreno para poder, não só encontrar a população para dizer o que que eles são e fazem, mas também o que eu vi que falta é a réplica, a avaliação, no fim, junto com a população, não basta ir lá apresentar e dizer a nossa tarefa é esta, senti que faltou retorno, sinto que falta esta parte.”* (H04).

5.2.3. Funcionamento do Conselho Consultivo Distrital

Pretende-se aferir até que ponto a periodicidade e a agenda das sessões são obedecidas. É ainda objectivo deste módulo conhecer o mecanismo de convocação para participação nas sessões, o nível de conhecimento prévio dos assuntos a serem tratados por parte dos membros, e o sentido do retorno da sua participação.

Todos os entrevistados afirmaram que a periodicidade das sessões acontece segundo a orientação legal. As sessões são convocadas por via de cartas dirigidas, chamadas e mensagens telefónicas com algum tempo de antecedência. No entanto, no que tange ao tempo da antecedência do envio das convocatórias, os entrevistados se dividem em dois grupos, sendo que 4 disseram que têm recebido faltando menos de uma semana, 2 a 3 dias para a realização da sessão e 5 recebem faltando uma semana e apenas 1 pessoa disse que recebia 15 dias antes da sessão. Os outros 4 entrevistados responderam que não recebem convocatória, porque fazem parte da equipe técnica. Na convocatória, é apresentada a agenda da sessão.

Relativamente à oportunidade de utilizar a língua de seu domínio para intervir na sessão, todos os entrevistados responderam que sim, é possível intervir nas sessões na língua de melhor domínio, nomeadamente o changana/ronga. Contudo, o Conselho Consultivo indicou um membro para facilitar na tradução, sobretudo para o Presidente do órgão, pois não entende a língua local, falada pela maioria dos membros.

Quanto à questão sobre a evidência de que as sugestões e opiniões dos membros na versão final do PESOD são fundamentais, as respostas dos entrevistados são convergentes, indicando

que sim. Todos entendem que o PESOD reflecte o que os membros sugerem. O entrevistado H10, por exemplo, disse que a edificação da Escola Secundária Eng. Filipe Jacinto Nyusi, na Povoação de Chinonanquila, é fruto de aprovação num dos CCD. O H05 deu exemplo da Construção de um centro de saúde no maior bairro de Boane – Bairro 7, por sua vez, o H06, deu exemplo da reabilitação da maternidade do Centro de Saúde de Boane e a cobertura de alpendre no local de consulta, constaram nos PESOD. H07 deu exemplo da realização da manutenção periódica da rua 16 – Jonasse.

Ainda quanto aos exemplos de algumas propostas suas ou de outros membros do CCD, reflectidas no PESOD, o entrevistado H09 disse: *“em algum momento, vejo algumas realizações daquilo que foi proposto, por exemplo, a questão da reclamação sobre a má transitabilidade das estradas.”* Para um dos entrevistados (M01), a construção do hospital distrital de Boane foi uma proposta levantada no CCD e patente no PESOD.

O CCD é visto como um órgão relevante para a comunidade. Como explica um dos entrevistados: *O CCD é para nós a miniature da Assembleia da República e o governo não toma nenhuma decisão sem consultar este órgão, daí que este é um órgão efectivo de consulta, onde se tem discutido vários problemas/caminhos de desenvolvimento do distrito (H05).*

No que diz respeito ao grau de satisfação com o CCD, enquanto fórum que orienta o desenvolvimento do distrito, todos os entrevistados mostraram-se satisfeitos com o conselho. Tal como explica um dos entrevistados: os membros do CCD conseguem divulgar a informação nas comunidades e, por vezes, também conseguem resolver problemas na base (M01). E consegue-se ter a resolução de vários problemas das comunidades através das orientações e decisões dos CCD (H01).

No entanto, alguns entrevistados indicam que *“os membros do CCD têm dito promessas não cumpridas, o que faz com que se perca credibilidade nas comunidades, nos bairros quando não se vê realizada a iniciativa”* (M04). Além disso, *“verifica-se algumas lacunas com relação à qualidade dos respectivos membros, pois, alguns membros não têm capacidade visionária sobre os problemas locais (H10)”*, e, *“limitação de alguns membros na discussão dos instrumentos de Governação devido à fraca compreensão ou desconhecimento do seu papel enquanto actor fundamental para aconselhar o governo na escolha das prioridades de desenvolvimento (H02)”*.

5.2.4. Processo de Elaboração do PESOD

Quanto ao processo de elaboração do PESOD, os respondentes representantes da equipa técnica informaram que têm recebido orientações metodológicas, contribuição dos diferentes serviços, propostas de acções provenientes do CCD para a elaboração da proposta do PESOD. Estes entrevistados falaram ainda que também recebem contribuições através do Observatório de Desenvolvimento, dos fóruns com as ONGs e da Governação Aberta Inclusiva (GAI), podendo ser esquematizado, como abaixo se apresenta:

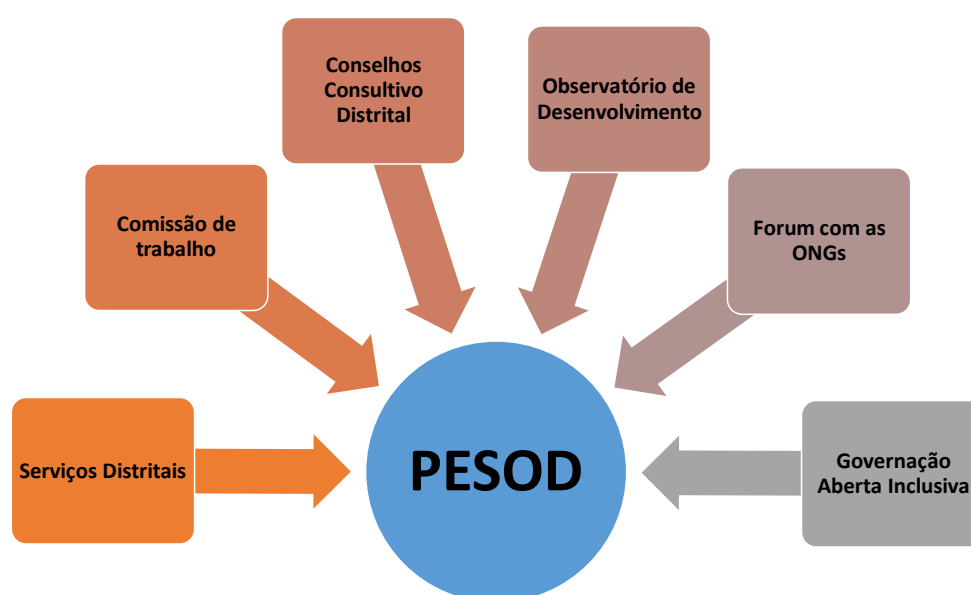


Figura 7: Diferentes fontes para a elaboração da proposta do PESOD de Boane

Fonte: elaborada pela autora (2024)

Os serviços distritais são órgãos do aparelho do Estado para a planificação, direcção e coordenação das actividades do respectivo sector, ramo ou área. São os responsáveis da execução de programas e planos definidos pelos órgãos do Estado de escalão superior e do governo distrital. No processo de planificação, cada serviço elabora a sua proposta de acções para um determinado exercício económico e envia à secretaria distrital para a sua inclusão no PESOD.

De acordo com o artigo 31 do Guião Sobre a Organização e Funcionamento dos Conselhos Locais, aprovado pelo Diploma Ministerial n. 67/2009, de 17 de Abril, as **Comissões de**

trabalho são grupos temáticos, constituídos por membros dos conselhos locais que tem a função de facilitar e estruturar as discussões dentro dos conselhos locais e acompanhar a implementação das actividades ao nível local através dos seus membros. Constituídos por sectores ligados a assuntos específicos. Não tomam decisões, mas, apresentam propostas para ser apreciado nas sessões do conselho local.

Os conselhos locais são constituídos por 5 comissões de trabalho, a saber:

1. **Assuntos Económicos** - contemplam as áreas de Agricultura, Pecuária, Floresta, Pescas, Industria e Comercio e Turismo;
2. **Assuntos Sociais e Saúde** – abrangem as áreas de saúde de mulher e Acção Social
3. **Assuntos de Educação e Juventude** – englobam as áreas de Educação, cultura, Juventude, tecnologia e Desporto;
4. **Assuntos de Infra-estruturas** – em que fazem parte as áreas de Obras Publicas, Agua, Estradas, Pontes, Energia, Ambiente, Ordenamento de Território, e
5. **Assuntos de Governação Local e Segurança Publica.**

O artigo 111 do Decreto 11/2005 de 10 de Junho define Conselho consultivo como sendo o fórum de consulta das autoridades da administração local na busca de soluções para questões fundamentais que afectam a vida da população.

Observador de Desenvolvimento é um fórum local da comunidade, constituído conforme a explicação do entrevistado H02, *«pelo governo do distrito, parceiros existentes, sociedade civil, para se debater sobre o desenvolvimento do distrito»*

Os Fóruns das ONGs, ainda segundo H02, *«são onde o governo se reúne com todas as ONGs existentes no distrito, para se traçar estratégias de desenvolvimento do distrito, onde a ONG se compromete a financiar uma determinada iniciativa»*

A par de todos os órgãos da comunidade, fundamentais no processo de governação local, os entrevistados indicaram a existência de uma prática de governação que tem um papel importante na aproximação da comunidade ao governo. A Governação Aberta¹¹, Inclusiva do Distrito – segundo H02, *“é o conjunto das visitas que o administrador do distrito realiza no território a ele adstrito, podendo realizar sessões com diferentes órgãos, comícios, visitas aos empreendimentos, encontros restritos com os diversos seguimentos do distrito, e com a*

¹¹ Segundo Gonçalves (2013), Governação Aberta- seria mais uma via para a governação participativa onde governantes e governados encontrariam momentos privilegiados de interação.

comunidade em geral, por forma a aferir o grau de cumprimento da implementação dos instrumentos de planificação e orçamentação, incluindo PESOD, apresentação das suas realizações”.

5.2.5. Aspectos a melhorar no funcionamento do CCD

Relativamente à pergunta sobre as questões a melhorar no funcionamento do CCD, os entrevistados elencaram os seguintes:

- ✓ Melhoria do envolvimento da camada juvenil e dos membros dos CCD na divulgação das informações do Governo (M01)
- ✓ Necessidade de substituição de imediato de um membro falecido (M02/H06/H07)
- ✓ Aumentar a frequência de realização dos CCD, pelo menos, duas em cada semestre e ou aumentar as sessões extraordinárias (M03/H01/H05/H06)
- ✓ Revitalizar o CCD, para garantir maior dinâmica, pois, são sempre as mesmas pessoas (M03/M04/H05)
- ✓ Necessidade de garantir o aumento do orçamento do distrito para garantir o cumprimento das propostas lançadas nos CCD (M04/H05)
- ✓ Promover a formação da equipa técnica e CCD sobre a elaboração da agenda comunitária, governação local e sobre seus direitos e deveres (H02/H10)
- ✓ Necessidade de garantir o transporte para se poder chegar ao campo e sentir o pulsar das decisões tomadas no CCD plasmada no PESOD (H03)
- ✓ Necessidade de incluir na lista dos membros dos CCDs os órgãos sociais (agua e energia) (H05)
- ✓ Aumentar a participação de jovens, aumentando assim a sinergias para o desenvolvimento (H05)
- ✓ Massificar o incentivo para alfabetização dos membros que necessitam; (H06)
- ✓ Necessidade de incluir os líderes tradicionais nos CCD (H07)
- ✓ Necessidade de introdução de taxa para transporte para os participantes do CCD (H07)
- ✓ Introdução de subsídio de participação com antecedência de pelo menos dois dias antes da realização da sessão (H09/H10).

6. CONCLUSÕES E SUGESTÕES

A presente secção reserva-se à apresentação das principais conclusões e recomendações da pesquisa.

6.1. Conclusões

A presente pesquisa procurou entender de que forma o modelo proposto de participação comunitária, em uso no distrito de Boane, permitiu que as suas aspirações e prioridades da comunidade podem estar reflectidas no Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito.

Foi na base deste objectivo que foram elencados três objectivos específicos, a saber: (i) descrever o processo de elaboração da proposta do Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito de Boane pelo Conselho Consultivo Local; (ii) caracterizar a composição do órgão de consulta na elaboração dos instrumentos de planificação, e (iii) aferir até que ponto as propostas de acções/projectos saídas dos fóruns de consulta são tomadas em conta na elaboração do Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito de Boane.

A pesquisa perseguiu estes objectivos específicos, sustentando-se nas perguntas de investigação, que se traduzem em: (i) como se estrutura e funciona o Fórum de Consulta comunitária de Boane? (ii) como é feito o processo de consulta comunitária para a elaboração do PESOD? (iii) como é feita a priorização das acções estratégias para o PESOD? E (iv) até que ponto os anseios/ expectativas/ preocupações das comunidades locais de Boane são reflectidas no PESOD? Respondendo às estas questões, podemos chegar ao objectivo geral que se pretende responder esta pesquisa.

O Decreto nº 11/2005, de 10 de Junho, que aprova o Regulamento da Lei dos órgãos Locais do Estado, dita que os CCD devem se reunir pelo menos duas vezes ao ano, sendo no I trimestre, obedecendo a seguinte agenda: a) Apreciar o relatório de implementação do plano do ano anterior e b) Aprovar o plano do ano corrente e o Diploma Ministerial nº 67/2009, de 17 de Abril, que aprova o guião sobre a organização e o funcionamento dos Conselhos Locais, orienta a realização do CCD ao mês de Abril, obedecendo à seguinte agenda: (i) apreciação do relatório da implementação dos planos do ano anterior; (ii) para a aprovação do plano do ano corrente; (iii) para apreciação das propostas do plano do ano seguinte. Quanto à periodicidade de realização das sessões do CCD, os dois instrumentos que orientam são contrastantes. O Diploma Ministerial nº 67/2009, que deve regulamentar o Decreto nº 11/2005, na sua íntegra, não devendo integrar matérias diferentes das do Decreto nº 11/2005, contraria o Decreto quanto

ao momento de realização das sessões do CCD, pois orienta a realização acima do prazo do decreto. Assim, estes dois instrumentos são divergentes em dois pontos a saber:

1. Quanto ao período de realização do CCD, o Decreto nº 11/2005 de 10 de Junho que aprova o Regulamento da Lei dos Órgãos Locais de Estado, orienta a sua realização no primeiro trimestre (que vai até 31 de Março), o Diploma Ministerial nº 67/2009, de 17 de Abril, contraria orientando a realização do CCD até Abril.
2. Relativamente aos pontos de agenda, o Decreto nº 11/2005 de 10 de Junho, que aprova o Regulamento da Lei 8/2003 de 19 de Maio, Lei dos Órgãos Locais de Estado, estabelece dois pontos a saber: a) apreciar o relatório de implementação do plano do ano anterior e b) aprovar o plano do ano corrente e o Diploma Ministerial nº 67/2009, de 17 de Abril, acrescenta nos pontos de agenda estabelecidos pelo Decreto, mais um ponto: apreciação das propostas do ano seguinte.

Nestes termos, esta discrepância de comandos suscita interpretações diversas, no sentido de que cada implementador pode aptar por seguir o comando que melhor se adequar aos seus interesses, o que pode prejudicar a uniformidade de períodos de realização de sessões de CCD.

Para garantir uma melhor orientação de desenvolvimento do distrito, entendemos que a obrigatoriedade de indicação da agenda” das sessões do conselho local, patente no Diploma Ministerial nº 67/2009, de 17 de Abril, seja introduzido no Decreto do Conselho de Ministros, uniformizando, assim, os instrumentos legais no comando.

Tendo em conta que o Diploma Ministerial nº 67/2009 é um instrumento de valor legal hierarquicamente inferior ao Decreto nº 11/2005, portanto, o Diploma Ministerial não deve contrariar os ditames do Decreto. Neste contexto, somos de recomendar a revisão do Decreto nº 11/2005 de 10 de Junho que aprova o Regulamento da Lei dos Órgãos Locais de Estado, para a actualização da obrigatoriedade de indicação da “agenda” das sessões do CCD e quiçá o período de realização dos mesmos.

Quando à estrutura e funcionamento do Conselho Consultivo de Boane, compreende-se que ele é constituído por diferentes segmentos existentes no distrito, desde a sociedade civil, associações diversas, jovens, agentes económicos, professores, líderes comunitários, chefes da localidade, chefes do Posto e administrador do distrito, e é auxiliada pela equipa técnica do distrito. Esta diversidade mostra a abrangência na representatividade territorial e nas áreas de intervenção, o que faz com que haja condições para serem levantados assuntos de interesse do distrito nas sessões e permitir a sua inclusão no PESOD. Nestes termos, cada membro leva às

sessões do CCD as preocupações do seu grupo específico, para debate e posterior inclusão no PESOD.

A inclusão das propostas levantadas nas sessões do CCD depende da priorização que o distrito faz, tendo em conta o orçamento previsto. O PESOD, para além das acções provenientes do CCD, também recebe acções de vários órgãos, desde as dos serviços distritais, comissões de trabalho, observatório de desenvolvimento, fóruns com as ONGs e GAI.

Da análise das actas das sessões do CCD, não há evidências que nas sessões dos CCD têm-se preparado a elaboração do PESOD, tanto olhando para as agendas das sessões, assim como fazendo uma análise comparativa entre as datas de envio da proposta do PESOD ao nível província, mostra que, no período em análise, nenhum PESOD foi resultado de debates do CCD. Porém, todos os entrevistados disseram que o CCD tem preparado a elaboração do PESOD, contrariando as evidências.

6.2. Sugestões

Considerando o exposto acima, sugerimos o seguinte:

- a) O cumprimento dos períodos para a realização dos CCD, plasmado no Decreto nº 11/2005 de 10 de Junho que aprova o Regulamento da Lei dos Órgãos Locais de Estado;
- b) A revisão do Decreto nº 11/2005 de 10 de Junho que aprova o Regulamento da Lei dos Órgãos Locais de Estado para a adição do ponto referente a apreciação das propostas do plano e orçamento do ano seguinte, sugerido pelo Diploma Ministerial nº 67/2009, de 17 de Abril, que aprova o Guião sobre a Organização e o Funcionamento dos Conselhos Locais, na agenda do primeiro trimestre da sessão do CCD, por forma a permitir maior debate na proposta do plano do ano e o seu resultado incluído na proposta enviada a província a 10 de Agosto;
- c) A revitalização dos membros do CCD, obedecendo o período plasmado no Decreto nº 11/2005 de 10 de Junho que aprova o Regulamento da Lei dos Órgãos Locais de Estado;
- d) A revisão do Diploma Ministerial nº 67/2009, de 17 de Abril, de modo a se harmonizar com o Decreto nº 11/2005 de 10 de Junho que aprova o Regulamento da Lei dos Órgãos Locais de Estado, e
- e) Capacitação regular dos membros do CCD para garantir maior domínio dos assuntos e ou matérias de apreciação e ou aprovação a nível do fórum

Para futuras pesquisas, achamos que importa considerar que o ciclo de planificação e orçamentação da função pública que não foi objecto de estudo nesta pesquisa, porém, um tema de grande relevo para a planificação e orçamentação, que, quando se olha para o distrito, que deve projectar o ano N+ no início da execução do seu PESOD do ano N, sem antes poder se sustentar com base no nível de sua execução do PESOD. Entendemos, portanto, que os próximos estudos possam considerar e aprofundar esta temática.

Há necessidade de se estender o mesmo estudo a outros distritos, quiçá a todos. E também aprofundar os critérios de eleição ou indicação dos membros do conselho local, pois, permitirá avaliar a qualidade das suas intervenções nas sessões do conselho consultivo.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AIRES & Nguiraze (2012) Conselho Consultivo como imperativo de governança: O caso de Moçambique, Revista Intratextos.
- AVRITZER & Anastasia (2006) *Reforma Política no Brasil* – Belo Horizonte – Brasil – Editora UFMG.
- BANDEIRA, P. (1999) Participação, Articulação de Atores Social e Desenvolvimento Regional. Texto para Discussão n. 630. Brasília: Instituto de Pesquisa Económica Aplicada.
- Bilério, B (2007) *Papel dos Governos (Autarquicos) Locais na Consolidação da Democracia em Moçambique. 1998-2006*. Caso do Município de Inhambane. *Conference Paper nº 1* – Conferência Inaugural do IESE “Desafios para a investigação social e económico em Moçambique”, 19 de Setembro de 2007.
- BRESSER-Pereira, L. Carlos (1996) *Crise Económica e Reforma do Estado no Brasil*. São Paulo, Editora 34, 1996.
- CHIAVENATO, Idalberto. *Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações* Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.
- CHIAVENATO, Idalberto. *Introdução à teoria geral da administração: uma visão abrangente da moderna administração das organizações*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- CHIAVENATO, Idalberto; SAPIRO, Arão. *Planejamento Estratégico: fundamentos e aplicações*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- De Aragão & Neta (2017) *Metodologia Científica*, Salvador.
- Doniak, F. A (2002) *Participação comunitária no processo de desenvolvimento local*. Estudo do caso do Município de Rancho Queimado, Florianópolis – Estado de Santa Catarina – Brasil.
- *Estratégia Global da Reforma do Sector Público (2001-2011)* – CIRESP;
- Faria F. & Chichava A. (1999) *Descentralização e Cooperação descentralizada em Moçambique* – Maputo – Moçambique.
- FLECK, L. F (1998) *Aprendendo a conhecer a realidade local e suas relações*. In: *CONTAG; Programa de formação de lideranças e técnicos em desenvolvimento local sustentável. Módulo II*. Brasília: Convênio MTb/Sefor/Codefat/Contag.
- GERHARDT & Silveira (2009) *Métodos de Pesquisa* – 1ª Edição – Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Rio Grande do Sul – Brazil – Editora da UFRGS.

- GIL A. (2008) *Métodos e Técnicas de pesquisa social* – São Paulo; Editora Atlas S.A.
- JAMAL (2015) *um olhar sobre o processo de descentração em Moçambique – mecanismos de accountability pública: orçamento participativo e os conselhos consultivos locais* – Iº Congresso de associação internacional de ciências.
- KOCH J. (2011) *Fundamentos da Metodologia de Investigação Científica – Teoria da Ciência e Iniciação a Pesquisa* – Editora Vozes.
- LOTTA G. (2019) *Teorias e Análises sobre implementação de políticas públicas no Brasil*, Brasília: Enap.
- MACUACUA E (2021) *Especificação do modelo de descentralização em moçambicano: Gênese, evolução e desafios* – JULGAR online, Maio de 2021.
- MAGALHÃES & Mendes & Ferreira & Silva (2016) *Engajamento Cidadão e processos decisórios: Abordagem a partir do Federalismo Brasileiro* - Revista do CEPE. Santa Cruz do Sul, n. 43, p.137-150, jan./jun. 2016.
- MANGINI F (2023) *Planejamento Social* – 1ª Edição – Santa Maria, RS: UFSM, CTE. 1 e-book:il.
- MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL e Função Publica & Ministério da Economia e Finanças (2015) *Manual de Formação em Matérias de Planificação Distrital Participativa, Conselhos Locais e Autoridades Comunitárias* – Segunda edição revista.
- MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL e Função Publica & Ministério da Economia e Finanças (2008) *Guião sobre a organização e funcionamento dos Conselhos Locais* – reproduzido pela AGECAP.
- NGUIRAZE & Aires (2011) *Moçambique: processo de participação das comunidades rurais no desenvolvimento local* – Revista IDEAS, V.5, n.1, p. 30-65.
- PRADANOV C. & Freitas E. (2013) *Metodologias do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas de Pesquisa e do Trabalho Académico* – 2ª Edição – Novo Hamburgo- Rio Grande do Sul – Brazil – Feevale Editora.
- REZENDE F. (1992) *Estado e Desenvolvimento na década de 90: desafios da reforma institucional* – Revista de Economia Política, Vol. 12, nº 4 (48), pp. 502-516, outubro-dezembro/1992.
- RODRIGUES & Lotta (2017) *Análise do processo de implementação de reformas em organizações públicas: os casos do Poupatempo e do Detran-SP* – Cadernos Gestão Pública e Cidadania, São Paulo, V22, n 72, maio/ago, 2017, 214-237 – São Paulo, Brasil.

- RUAS J. (2021) *Manual de metodologias de investigação – Como Fazer Proposta de Investigação, Monografias, Dissertações e Teses – 2ª Edição Revista – Escolar Editora.*
- SANTOS B (2002) *Democratizar a democracia – Rio de Janeiro - Editora Civilização Brasileira.*
- SANTOS M (2011) *Noções introdutórias sobre o processo de planeamento-versão actualizada.*
- SILVA & Menezes (2001) *Metodologia da Pesquisa e Elaboração de Dissertação – 3ª Edição revisada e actualizada – Florianópolis – Laboratório de Ensino a Distância da UFSC.*
- SOARES E (2003) *A Reforma da Administração Pública – administração nº 62, vol XVI, 2003-4º, 1299-1312.*
- Valá, S.C (2007) “*A riqueza esta no campo*”: *Economia Rual, Financiamento aos Empreendedores e fortalecimento insitucional em Mocambique. Conference Paper nº 39 – Conferência Inaugural do IESE “Desafios para a investigação social e económico em Moçambique, 19 de Setembro de 2007.*

LEGISLAÇÃO

- BOLETIM da Republica (2000). I Serie, nr 24. *Decreto nº 15-2000 Estabelece as Formas de Articulação dos Órgãos Locais do Estado com as Autoridades Comunitárias.* Aprovada pelo Conselho de Ministros em 20/06/2000. Imprensa Nacional. Maputo-Moçambique 2000.
- BOLETIM da Republica (2000). I Serie, nr 34. *Diploma Ministerial Nº 107-A/2000 Aprova o Regulamento do Decreto nº 15-2000 de 20 de Junho que Estabelece as Formas de Articulação dos Órgãos Locais do Estado com as Autoridades Comunitárias.* Aprovada pelo Ministério de Administração Estatal em 25/08/2000. Imprensa Nacional. Maputo-Moçambique 2000.
- BOLETIM da Republica (2003). I Serie, nr 20. *Lei 8/2003, Estabelece Princípios e normas de Organização, Competências e Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado nos Escalões de Províncias, Distritos, Posto Administrativo e de Localidade.*
- BOLETIM da Republica (2005). I Série, nr 23. *Decreto nº 11-2005 Aprova o Regulamento da Lei 8/2003 que Estabelece Princípios e normas de Organização, Competências e Funcionamento dos Órgãos Locais do Estado nos Escalões de*

- Províncias, Distritos, Posto Administrativo e de Localidade.* Aprovada pelo Conselho de Ministros em 10/06/2005. Imprensa Nacional. Maputo-Moçambique 2005.
- BOLETIM da Republica (2012). I Série, nr 6. *Lei n.º 11-2012 Proceda a revisão pontual da Lei n.º8/2003, de 19 de Maio. Lei dos Órgãos Locais do Estado.* Imprensa Nacional. Maputo-Moçambique 2012.
 - BOLETIM da Republica (2018). I Série, nr 115. Lei n.º 1-2018 *Lei da Revisão Pontual da Constituição da Republica de Moçambique.* Imprensa Nacional. Maputo-Moçambique 2018.
 - BOLETIM da Republica (2009). I Série, nr 15. *Diploma Ministerial N.º67/2009, de 17 de Abril, que aprova o guião sobre o funcionamento dos Conselhos locais .* Imprensa Nacional. Maputo-Moçambique 2009.
 - BOLETIM da Republica (2020). I Série, nr 246. Lei n.º 14/2020, de 23 de Dezembro, *Estabelece os princípios e normas de organização e funcionamento do Sistema de Administração financeira do Estado, abreviadamente designado por SISTAFE.* Imprensa Nacional. Maputo-Moçambique 2020.
 - BOLETIM da Republica (2021). I Série, nr 83. *Decreto n.º 26/2021 Aprova o Regulamento do Sistema de Administração Financeira do Estado, são revogados os Decretos nº 23/2004, de 20 de Agosto, o Decreto nº 57/2012, de 28 de Outubro, o Decreto nº 6/2017, de 6 de Março, o Decreto nº 77/2017, de 28 de Dezembro, o Decreto nº52/2020 de 3 de Julho e as demais disposição que contrariem o presente Decreto.* Imprensa Nacional. Maputo-Moçambique 2021.
 - BOLETIM da Republica (2002). I Série, nr 7. *Lei n.º9/2002 de 12 de Fevereiro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado.* Imprensa Nacional. Maputo-Moçambique 2002.

SITES DA INTERNET

- Equipe editorial de Conceito.de. (15 de Agosto de 2011). Atualizado em 27 de Maio de 2019. *Planificação - O que é, conceito e definição.* Conceito.de. <https://conceito.de/planificacao> [acedido em 09/08/2023].
- Equipe editorial de Conceito.de. (30 de Julho de 2011). Atualizado em 10 de Julho de 2019. *Comunidade - O que é, conceito e definição.* Conceito.de. <https://conceito.de/comunidade> [acedido em 05/09/2023].

- FERNANDES, Tiago (77/2007) Descentralização e fragmentar? Riscos do pluralismo administrativo para a unidade do Estado em Moçambique, revista critica de ciências sociais. [Online]. Disponível no site: <https://journals.openedition.org/rccs/795> [acedido em 07/11/2022].
- <http://www.portaldogoverno.gov.mz-MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL, Direcção Nacional de Administração Local, Maputo – Moçambique, Primeira edição, primeira impressão 2012;>
- <https://blog.gesuas.com.br/planejamento-na-assistencia-social-por-que-planejar-as-acoas/> [acedido em 10/08/2023].
- <https://conceito.de/descentralizacao> [acedido em 07/11/2022].
- <https://core.ac.uk/download/pdf/233156637.pdf>- CAMINHOS DO PLANEJAMENTO: alternativas de reflexão e ação na contemporaneidade [acedido em 15/08/2023].
- <https://doi.org/10.12660/cgpc.v28.84867/> Oliveira & Ckagnazaroff. A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ COMO UM DOS PRINCÍPIOS DE GOVERNO ABERTO [acedido em 27/11/2023].
- <https://npms.cfh.ufsc.br/files/2017/04/6011-18473-1-SM.pdf> – Luchmann (2006) Os sentidos e desafios da participação [acedido em 10/01/2024].
- <https://periodicos.fgv.br/cgpc/article/view/84867/83310>. [acedido em 10/08/2023].
- <https://pt.scribd.com/document/602352712/analise-da-partecipacao-comunitaria> : [acedido em 10/01/2024].
- <https://www.cognifit.com/mz/habilidade-cognitiva/planificacao#> [acedido em 10/04/2023].
- <https://www.nextar.com.br/blog/plano-de> Plano de ação: o que é, ferramentas e como fazer: [acedido em 08/04/2023].
- <https://www.scribd.com/document/428516453/BAPTISTA-MYRIAN-VERAS-Planejamento-social-A-racionalidade-do-planejamento-1-pdf> [acedido em 15/08/2023].
- <https://www.slideshare.net/LuizFelipe925640/teoria-geral-da-administracao-chiavenatopdf> [acedido em 15/08/2023].
- MAPILELE, F (05/03/2018) Descentralização administrativa num contexto de concentração do poder: Análise sobre a proposta de descentralização do Presidente Moçambicano [Online]. Disponível no site: <http://www.conteudojuridico.com.br/consulta/Artigos/51397/descentralizacao->

[administrativa-num-contexto-de-concentracao-do-poder-analise-sobre-a-proposta-de-descentralizacao-do-presidente-mocambicano](#) [acedido em 07/11/2022].

- PIMBERT and Pretty (1995) *Parks, people and professionally: Putting “ Participation” into protected area management*
https://www.researchgate.net/publication/278156991_Parks_people_and_professionals: [acedido em 10/01/2024].
- Planejamento estrategico e tatico e operacional no e commerce. Disponível em: <https://www.bis2bis.com.br/blog/Planejamento-estrategico-tatico-e-operacional-no-e-commerce/> Acesso em: 23 de abril de 2023.
- SANTOS, M (2011). Noções Introdutórias sobre o processo de Planeamento. [Online]. Disponível no site: https://home.uevora.pt/~mosantos/download/Planeamento_NocoosIntrodutorias_28Jul11.pdf [acedido em 07/11/2022].
- SIMONE, A (10/06/2014) A modernização da gestão e a governança no setor público em Moçambique. [Online]. Disponível no site: <https://doi.org/10.1590/0034-76121425> [acedido em 07/11/2022].
- https://www.researchgate.net/publication/272237972_Um_olhar_sobre_o_processo_de_descentralizacao_em_Mocambique_-_mecanismos_de_accountability_publica_Orcamento_Participativo_e_os_Conselhos_Consultivos_Locais [acedido em 08/05/2024].

8. Anexos

8.1. Declaração de Consentimento Informado

Nome do participante _____

Código do participante _____

Tendo eu sido convidado a participar no estudo: *Dinâmicas da Participação Comunitária na Elaboração do Plano Económico Social e Orçamento do Distrito de Boane: 2019-2021*

Eu, _____, de _____ anos de idade, declaro que:

1. Fui informado (a) de forma satisfatória que a presente pesquisa tem por finalidade compreender as *Dinâmicas da Participação Comunitária na Elaboração do Plano Económico Social e Orçamento do Distrito de Boane: 2019-2021*;
2. Fui devidamente esclarecido da natureza da minha participação nesta pesquisa, dos riscos e benefícios que dela decorrem;
3. Compreendi que não receberei nenhuma recompensa material nem monetária por participar do estudo;
4. Fui devidamente esclarecido do direito que tenho em me retirar do estudo a qualquer momento sem qualquer prejuízo.
5. Compreendi que a informação relativa à minha participação terá carácter confidencial, e que em termos de grupo a informação será utilizada para aferir: *de que forma o modelo proposto de participação comunitária permite que as suas aspirações e prioridades da comunidade estejam reflectidas no Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito*;
6. Compreendi também que se tiver perguntas, as poderei fazer contactando a qualquer momento a Sra. **Rosil Maria Lino Guilherme Diruai Tiane**, investigadora principal neste estudo, através dos telefones número **(847334086/869424455** – rosildiruai03@gmail.com);
7. Ou então se tiver alguma pergunta sobre os seus direitos em tanto que participante nesta pesquisa, ou se sentir que não foi tratado de forma adequada, pode contactar o Universidade Politécnica A Politécnica - Instituto Superior de Altos Estudos e Negócios – ISAEN, Av. Paulo Samuel Kankhomba, nº 879 – Maputo ou pelos contactos: 258 21352 750 / 258 82 328 5250. Local onde será submetido o resultado da pesquisa.

Assinatura do (a) participante _____ LOCAL _____, aos _____ de _____ de 2024

Agradecemos a sua colaboração!

8.2. Guião de entrevista aos membros do CCD e a Equipa Técnica Distrital



UNIVERSIDADE POLITÉCNICA A POLITÉCNICA
INSTITUTO SUPERIOR DE ALTOS ESTUDOS E NEGÓCIOS – ISAEN

Nota de consentimento informado

Data ___/___/___

Esta pesquisa tem como objectivo avaliar o funcionamento do Conselho Consultivo de Boane e o impacto da participação da comunidade na elaboração do Plano Económico e Social e Orçamento do Distrito 2019-2021.

- A.1 Sexo 1. Masculino 2. Feminino
- A.2 Idade 1. até 35 anos 2. 35 à 50 3. 50 à mais
- A.3 Escolaridade 1. Primário 2. Secundário 3. Médio 4. Superior
- A.4 Tempo como membro do CCL 1. 0 – 5 anos 2. 5 – 10 anos 3. mais de 10 anos
- A.5 Residente 1. Boane 2. Outros _____
- A.6 Falante da Língua Portuguesa? 1. Básico 2. Razoável 3. Fluientemente Não

Módulo B – Constituição do CCD

- B.1** Líder Comunitário? **B.2** Representante das mulheres?
- B.3** Representante dos jovens?

B.4 Escolhido dentre os membros do Conselho Consultivo dos Postos Administrativos?

B.5 Representante da Sociedade Civil?

B.6 Representante das Organizações Internacionais?
dos parceiros económicos?

B.7 Representante

B.8 Outro? Qual?

B.9 Como avalia a composição do CCD, no que tange a representação da comunidade?

Muito boa

Boa

Má

Muito Má

Comentários/sugestões: _____

Módulo C – Funcionamento do CCD

Os Conselhos Locais do Distrito devem se reunir pelo menos duas vezes por ano. Sendo a primeira sessão a acontecer no primeiro trimestre para apreciar o relatório de implementação de actividades do ano anterior e a segunda, no terceiro trimestre para fazer o balanço dos planos implementados e preparar o plano do ano seguinte.

C.1 A periodicidade das sessões têm sido cumpridas? Sim Não

C.2 Como tem recebido a convocatória?

a) por meio de avisos colocados em lugares públicos

b) por meio de cartas dirigidas

c) através das rádios comunitárias

d) outros meios Qual ? _____

C.3 A convocatória tem chegado com antecedência? Sim Não se sim, de quanto tempo? (dias/semanas) _____

C.4 Tem sabido que em determinada sessão do CCD se tem estado a preparar a elaboração do PESOD? Sim Não

C.5 Tem tido a oportunidade de falar utilizando a língua do seu maior domínio? Sim Não

C.6 A sua contribuição tem sido tomada em conta no CCD? Sim Não

Como sabe? Explicar?

C.7 Já alguma vez viu e leu um PESOD do distrito? Nunca viu Já viu mas não leu viu e leu

C.7 Tem visto a sua proposta ou a de outro membro do CCD reflectida no PESOD? Sim Não

Dá exemplo/s _____

C.8 Acha o CCD um fórum próprio para a participação da comunidade na elaboração do PESOE do distrito? Sim Não

Comentários/sugestões: _____

C.9 Qual é o seu grau de satisfação com o CCD na orientação do desenvolvimento do Distrito?

Muito Satisfatório Satisfatório Insatisfatório Muito insatisfatório

Comente a opção escolhida:

Módulo D – Elaboração do PESOD (Apenas para a equipa técnica distrital)

O PESOD, entendido como sendo um instrumento operacional de planificação e orçamentação de curso prazo (1ano), que implementa de forma participativo, os desígnios plasmados nos instrumentos de longo e médio prazo plasmado na Lei 14/2020 de 23 de Dezembro, e que dinamiza a economia local. A sua elaboração obedece um determinado ciclo de planificação

emanado pelo Ministério da Economia e Finanças, respeitando o plasmado na Lei 14/2020 de 23 de Dezembro

D.1 Faz parte da equipa que elabora o PESOD do distrito? Sim Não

D.2 Tem recebido as orientações metodológicas para a elaboração do PESOD? Sim Não

D.3 Tem recebido as contribuições dos diferentes serviços para o PESOD? Sim Não
, se sim, tem incluído na proposta do PESOD? Sim Não

D.4 Tem recebido as propostas de acções para o PESOD proveniente do CCD? Sim Não
, se sim, tem incluído na proposta do PESOD? Sim Não

D.5 Que outras fontes de informação têm recebido para o PESOD?

Descreva o grau de participação e envolvimento dos membros do CCD no processo de discussão e elaboração do PESOD:

Comentários/sugestões: _____

Módulo E – Opcional

Deixe aqui alguns aspectos a melhor no Conselho Consultivo do Distrito para permitir maior participação da comunidade na escolha de acções estratégicas para o PESOD.

Muito obrigada!